



BT CU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 6 de junho de 2005 - Boletim Semanal - Ano XXXVIII - Nº 21

Sumário

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Resoluções.....	1
Acórdão do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	4
Despachos.....	5
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL	
GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR WALTON ALENCAR RODRIGUES	
Portaria	5
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	6
Despachos.....	6
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	8
Despachos.....	9
Retificações	19
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias.....	19
Despachos.....	23
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	33
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	34
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despacho	35
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	
Portarias.....	35
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AL.....	36
SECEX-CE, SECEX-GO, SECEX-PB, SECEX-PE	41
SECEX-PR, SECEX-RS	64
ANEXOS	76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSO MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Mauro Moreira Barbosa
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora
Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos
Diego Barros Maia
Maria Ivanira Galeno

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2005**

Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

(Publicada no DOU de 31/5/2005, Seção 1, pág. 73)

RESOLUÇÃO-TCU Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2005

Altera o inciso III do art. 55 e o **caput** e o parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

(Publicada no DOU de 31/5/2005, Seção 1, pág. 75)

ADYLSON MOTTA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 661/2005 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-021.091/2003-1
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII – Administrativo (Projeto de Resolução)
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Presidência do Tribunal, por intermédio da Gerência do Projeto de Adequação dos Atos Normativos ao Regimento Interno.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

Acórdão:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, ACORDAM em aprovar a Resolução em anexo.

10. Ata nº 18/2005 – Plenário
11. Data da Sessão: 25/5/2005 – Ordinária
12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

12.2. Auditor presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

12.3. Ministros com voto vencido: Benjamin Zymler e Lincoln Magalhães da Rocha.

ADYLSO N MOTT
Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em substituição

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC-021.091/2003-1

Natureza: Administrativo (Projeto de Resolução)

Interessado: Tribunal de Contas da União

Sumário: Projeto de Resolução. Tribunal de Contas da União. Alteração de normas internas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores. Anteprojeto oferecido pela Presidência do Tribunal, por intermédio da Gerência do Projeto de Adequação dos Atos Normativos ao Regimento Interno. Adoção de emendas procedimentais e sugestões.

RELATÓRIO

O presente projeto de resolução dispõe sobre a distribuição de processos a ministros e auditores, no âmbito do Tribunal de Contas da União, promovendo a substituição da Resolução TCU nº 64, de 19/6/1996, modificada pelas Resoluções nºs 75, de 18/9/1996, e 108, de 25/3/1998.

A Presidência do Tribunal, por intermédio da Gerência do Projeto Adequação dos Atos Normativos ao Regimento Interno, submeteu ao Relator minuta de anteprojeto para a edição deste ato normativo (fls. 1/8), a qual foi objeto de proposta de abertura de prazo de 21 dias, para apresentação de emendas ou sugestões (fl. 11).

O Ministro Guilherme Palmeira ofereceu duas emendas modificativas, com as devidas justificativas (fl. 12); o Auditor Lincoln Magalhães da Rocha apresentou três sugestões, sendo uma supressiva e duas modificativas (fls. 13/4); e o Auditor Marcos Bemquerer Costa apresentou duas sugestões supressivas e uma modificativa, todas devidamente justificadas (fls. 14/7).

Da área técnica do Tribunal, recebi propostas da Secretaria Adjunta de Contas – Adcon (fls. 18/25), com o objetivo de incorporar à nova resolução dispositivos tendentes a acompanhar a modificação na forma de composição das listas de unidades jurisdicionadas, destinadas a vigorar no biênio 2005/2006, objeto do TC 006.139/2004-0, da relatoria do Ministro Adylson Motta.

Considerando o grande número de modificações, com alterações substanciais no projeto original, com a anuência da Presidência, despachei os autos (fl. 26) para que retornassem à Gerência do Projeto Adequação de Atos Normativos ao Regimento Interno, para amplo reexame e consolidação das várias propostas oferecidas.

No Projeto, várias propostas foram incorporadas ao processo, sendo que três delas se referem a Questões de Ordem (fls. 27/9), decididas pelo Tribunal Pleno, em sessões extraordinárias de caráter reservado, realizadas, respectivamente, em 24/3/1999, 18/8/1999 e 7/7/2001, dispondo sobre processos remanescentes e sobre o momento de definição de relator de processos.

Após novo exame, a Gerência do Projeto elaborou substitutivo ao anteprojeto original, ao qual incorporou, também, sugestões apresentadas pelo Ministro Ubiratan Aguiar, pela Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplan, pela Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex e pela Secretaria Adjunta de Fiscalização – Adfis.

Submetidos os autos novamente a meu gabinete, formulei ao Plenário proposta de abertura de novo prazo, agora de 14 dias, para apresentação de emendas ou sugestões (fl. 62). Transcorrido o prazo, recebi da Secretaria de Recursos, via *e-mail*, nova proposta de alteração, que fiz acostar às fls. 63/4, procedendo, ainda, a várias supressões cujos textos já tratavam de regras ora integralmente expressas no Regimento Interno, ora em outras normas em vigor, com vistas a dar ao texto maior objetividade, evitando desnecessárias repetições.

Além disso, foram adequadas as disposições da presente norma ao teor das diretrizes discutidas na reunião, ocorrida na Presidência, no dia 17 de maio de 2005.

Com isso, o anteprojeto encontra-se, agora, em condições de ser apreciado pelo Plenário.

PARECER

O anteprojeto apresentado pela Gerência do Projeto contempla as principais alterações sugeridas por esta Corte de Contas e pelo Relator, no que se refere às atividades de distribuição de processos aos seus ministros e auditores, matéria hoje abrigada na Resolução TCU 64/96.

Por bem elaborado, submeto a meus nobres Pares o anteprojeto e voto por que o Tribunal de Contas da União adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2005.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Grupo I - Classe VII – Plenário

TC- 021.091/2003-1

Natureza: Administrativo (Projeto de Resolução)

Interessado: Tribunal de Contas da União

Ementa: Projeto de Resolução. Tribunal de Contas da União. Alteração de normas interna atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores. Anteprojeto oferecido pela Presidência do Tribunal, por intermédio da Gerência do Projeto de Adequação dos Atos Normativos ao Regimento Interno. Adoção de emendas e sugestões.

DECLARAÇÃO DE VOTO

No que tange aos arts. 19, 20 e 21 do projeto de Resolução em análise, VOTO por que sejam incluídos os Auditores deste Tribunal nos sorteio dos processos relativos à matéria administrativa, bem como nos processos concernentes a recurso de revisão, recurso de reconsideração e pedido de reexame.

Dessa forma, esses dispositivos passam a ter a seguinte redação

“Art. 19. O relator de processo concernente à matéria administrativa será escolhido por sorteio, entre os ministros e **os auditores**, excluído o autor da proposição, podendo participar da discussão, com direito a voto, o Presidente da Casa.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições desse artigo os processos relatados pelo Corregedor, por força de regulamentação específica.”

“Art. 20. Os processos referentes a recurso de revisão serão sorteados entre os ministros e **os auditores**, excluído o autor do voto vencedor que fundamentou a deliberação recorrida.”

Art. 21. Os processos referentes a recurso de reconsideração ou a pedido de reexame serão sorteados entre os ministros e **os auditores** do colegiado que houver proferido a deliberação, excluído o autor do voto vencedor que fundamentou a deliberação recorrida.”

Ante o exposto, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

BENJAMIN ZYMLER
Ministro

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 116, DE 27 DE MAIO DE 2005

Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 72, da Lei nº 10.934, 11 de agosto de 2004 (LDO).

(Ver inteiro teor no Anexo III)

(Publicada no DOU de 2/6/2005, Seção 1, pág. 110)

PORTARIAS-TCU DE 2 DE JUNHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 117 DISPENSAR, a pedido, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, da função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 118 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 119 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JANE CARVALHO BREDER, Matrícula 2408-2, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicadas no DOU de 3/6/2005, Seção 2, pág. 52)

DESPACHOS

REVERSÃO DE APOSENTADORIA

- Indeferimento -

Em 25 de maio de 2005

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada CARMELITA LOPES DE OLIVEIRA, 74-4, o pedido de reversão de aposentadoria, na forma proposta.
(TC 005.393/2005-0)

VANTAGEM PESSOAL

- Indeferimento -

Em 27 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse das servidoras EURIDES LOPES BALBINO, TCE, 1715-9, E OUTRAS, que trata de pedido de equiparação de Vantagem Pessoal, o seguinte despacho:

“Indefiro o pleito das requerentes quanto à equiparação dos décimos incorporados relativos à FC-01 aos décimos da função comissionada de Auxiliar de Gabinete FC-04, nos termos propostos pela Conjur.

Restituam-se os autos à Segedam para que seja dada ciência às interessadas e posterior arquivamento.” (TC 926.935/1998-4)

ADYLSO MOTA

Presidente

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL

GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR WALTON ALENCAR RODRIGUES

PORTARIA-CORREG Nº 8, DE 31 DE MAIO DE 2005

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correções e inspeções constantes do Plano de Correição e Inspeção para o 1º semestre de 2005, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, lotados no Gabinete do Corregedor, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor na execução dos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – Secex-CE, no período de 20 a 24 de junho do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
Deusmar Augusto de Assis	398-0
Afonso Velez da Silva	1545-8
Ismênia Rose Ferreira Lima de Moura	4068-1

Art. 2º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

Etapa de Trabalho	Início	Final	Duração (dias úteis)
Planejamento	6/6/2005	17/6/2005	10
Execução	20/6/2005	24/6/2005	05
Elaboração do Relatório	27/5/2005	8/7/2005	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a organização interna, a finalidade e as competências do Instituto Serzedello Corrêa.

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 19, de 23/5/2005, pág. 5)

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 27 de maio de 2005

GLADSON RAEFF ROCHA - TCE, Matrícula 5853-0 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do curso “Formação e Habilitação de Pregoeiro”, em Brasília/DF, no período de 18 a 20 de julho de 2005. (TC 007.324/2005-1)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no evento indicado, a ser realizado no período, horário e local especificados:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
DALTON HISSA SOUZA/TCE/3361-8 CASSIMO BORGES DA COSTA/TCE/2448-1 BENONI BATISTA BRAGA JUNIOR/ACE/1622-5 EVELISE QUADRADO DE MORAES/ACE/3648-0 PEDRO KOSHINO/ACE/2746-4	Tornando a Gestão de Conteúdo Efetiva e Prática	16 de junho de 2005	das 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30	Brasília / DF

(TC 008.110/2005-0)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
ANDRÉ LUIS CAVALCANTE DE BARROS/TCE/2398-1 MAURÍCIO MACEDO PORTELA/ACE/2424-4	Curso de Administering a Microsoft SQL Server – cód.2072	de 6 a 17/6/2005	das 08h00 às 12h00	Brasília / DF

(TC 008.113/2005-1)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 30 de maio de 2005

ELDA MARIZA VALIM FIM - ACE, mat. 2927-0 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do “IV Fórum Global de Combate à Corrupção”, em Brasília/DF, no período de 7 a 10 de junho de 2005, sem ônus para o Tribunal. (TC 008.430/2005-9)

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no evento indicado:

Em 27 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	TC
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA/ACE/2646-8 OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR/ACE/3854-7	Análise de Processos Aplicada à Auditoria e Controles Internos	008.468/2005-6

INDEFERINDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no evento indicado:

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	TC
ELDON TEIXEIRA COUTINHO/ACE/5550-6 WAGNER MIRANDA COSTA/ACE/5527-1	JustJava 2005	008.158/2005-3

LÚCIO FLAVIO FERRAZ
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GLÁUCIA DE CARVALHO DE BRITO, Matrícula 2891-6, da Biblioteca do Centro de Documentação/ISC, para a Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a contar de 1º de junho do corrente ano.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Matrícula 1692-6, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, para o Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, a contar de 1º de junho do corrente ano.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 1º DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 124 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula 4254-4, da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, a contar de 6 de junho corrente.

Nº 125 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 370-0, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 2 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 126 ALTERAR a lotação a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, do Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, para a Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a partir desta data.

Nº 127 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LYGIA MARIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELLO IBIAPINA PARENTE, Matrícula 185-6, da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a partir desta data.

DESPACHOS

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES - Deferimento excepcional -

Em 25 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do BANCO DO BRASIL S/A, que trata de proposta de formalização de convênio com este Tribunal, o seguinte despacho:

“Trata-se de pedido feito pelo Banco do Brasil S/A visando à celebração de convênio com o Tribunal para concessão de empréstimos aos servidores desta Casa mediante consignação em folha de pagamento.

2. Instruindo o feito, a Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal – Dipag/Serec ressaltou que se trata de Instituição oficial, instalada no interior do Tribunal, que realiza operações com grande parte dos servidores desta Casa.

3. Diante disso, em que pese a vedação constante do art. 7, § 1º da Portaria – TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004, a Dipag entendeu possível a celebração deste convênio por se tratar de caso omissivo e em caráter excepcional, nos termos do art. 19 do normativo alhures.

4. Há de se acrescentar às excepcionalidades alhures o fato de a aludida instituição ser parceira desta Casa na realização de pagamento de pessoal.

Ante o exposto, defiro excepcionalmente o pedido, tendo como base no art. 19 da Portaria – TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004, e determino o encaminhamento dos autos à Semat para celebração do convênio.” (TC 005.057/2005-7)

MAURO MOREIRA BARBOSA

DIÁRIAS - Complementação -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à complementação de diárias:

Em 31 de maio de 2005

“Em face do contido no Memorando-SP/TCU nº 104, de 31 de maio de 2005, autorizo à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a efetuar, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, o pagamento, a título de complementação de diárias, em favor dos servidores ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO e FERNANDO MOUTINHO R. BITTENCOURT,

Matrículas 2510-0 e 3052-0, respectivamente, do valor de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo à diferença entre 2,5 (duas e meia) diárias percebidas com base na função de confiança de Código FC-5 (fl. 02) e o cálculo das mesmas com base em 90% das percebidas por Ministro, a que fazem jus, tendo em vista que os referidos servidores estarão acompanhando o Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, no período de 1º a 3/6/2005, no evento “Diálogo Público”, na cidade de Teresina/PI.

Publique-se.” (TC 008.406/2005-3

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de diárias:

Em 30 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14/6/2005 (saída em 12 e retorno em 15/6/2005), para participar do evento “Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro”, consoante autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa – ISC exarada à fl. 06:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ADILSON SOUZA GAMBATI / 3050-3	ACE/FC-3	3,5	2,5	184,00	46,60	597,40	252,00	849,40

Fica a Secex-RJ responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.038/2005-6)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

- Registro de devolução -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à registro de devolução de diárias:

Em 25 de maio de 2005

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

“Processo nº TC: 011.180/2004-8;

Servidora: Lucia de Fatima Ribeiro Magalhães;

Matrícula: 2852-5;

Valor da concessão inicial: R\$ 7.427,44;

Período: 1º/8 a 11/9/2004;

Valor da devolução: R\$ 184,00;

Motivo: saída em 2/8/2004.

Publique-se.”

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS - Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 27 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 29 e 30/5/2005, para participarem do Seminário “O Desafio das Parcerias Público-Privadas”, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, consoante autorização do Ministro-Presidente exarada à fl. 1:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA / 2693-0	ACE/FC-5	1,5	0,5	297,00	9,32	436,18	252,00	688,18
RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES / 3151-8	ACE/FC-5	1,5	0,5	297,00	9,32	436,18	252,00	688,18
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-5	1,5	0,5	297,00	9,32	436,18	252,00	688,18

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 007.821/2005-7)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Salvador/BA, nos dias 30 e 31/5/2005 (saída em 29/5 e retorno em 1º/6/2005), para participarem do evento “Diálogo Público”, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, consoante Memorandos-SP/TCU nºs 99 e 101, respectivamente de 25 e 27 de maio de 2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MAURO MOREIRA BARBOSA / 252-6	ACE/FC-6	3,5	2,5	297,00	46,60	992,90	252,00	1.244,90
PAULO ROBERTO PINHEIRO D. PEREIRA / 2703-3	ACE/FC-5	3,5	2,5	297,00	46,60	992,90	252,00	1.244,90

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.405/2005-6)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem a esta capital, no dia 30/5/2005 (saída em 29 e retorno em 31/5/2005), para participarem de Reunião de Trabalho sobre previdência social, na Procuradoria da República, nos termos do Memorando-SP/TCU nº 102, de 27 de maio de 2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DÍAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA / 2602-6	ACE/FC-5	2,5	1,5	224,00	27,96	532,04	252,00	784,04
MARCIO EMMANUEL PACHECO / 3037-6	ACE/FC-4	2,5	1,5	224,00	27,96	532,04	252,00	784,04
CRISTIANE BASÍLIO DE MIRANDA / 3477-0	ACE	2,5	1,5	224,00	27,96	532,04	252,00	784,04

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Reunião, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.464/2005-7)

MAURO MOREIRA BARBOSA

Em 30 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Teresina/PI, nos dias 2 e 3/6/2005 (saída em 1º/6/2005), para participarem do evento “Diálogo Público”, consoante Memorando-SP/TCU nº 98, de 25 de maio de 2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA VOLTA	DIÁRIAS	DÍAS ÚTEI S	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO / 2510-0	ACE/FC-5	4/6/2005	3,5	3,0	224,00	55,92	728,08	252,00	980,08
FERNANDO MOUTINHO R. BITTENCOURT / 3052-0	ACE	3/6/2005	2,5	2,5	224,00	46,60	513,40	252,00	765,40

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.406/2005-3)

Em 31 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no dia 3/6/2005 (saída em 2/6/2005), para ministrarem palestra sobre o tema “Avaliação de Programas de Governo e Desestatização”, na Fundação de Desenvolvimento Administrativo – Fundap, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente à fl. 3:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA / 756-0	ACE/FC-5	1,5	1,5	224,00	27,96	308,04	252,00	560,04
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY / 3433-9	ACE/FC-5	1,5	1,5	224,00	27,96	308,04	252,00	560,04

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.545/2005-7)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

Em 1º de junho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 10/6/2005 (retorno em 11/6/2005), para participar da “Conferência Internacional 2005 – Empresas e Responsabilidade Social”, consoante autorização do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa – ISC exarada no processo nº TC 004.133/2005-6:

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA / 2844-4	ACE	4,5	4	171,00	74,56	694,94	252,00	946,94

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Adfis, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC-006.346/2005-4)

- Fiscalização -**Em 25 de maio de 2005**

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 30/5 a 15/6/2005 (saída em 29/5 e retorno em 16/6/2005), para realizarem Auditoria – Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 1230/2004) na Comissão de Valores Mobiliários – MF, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-2ª Secex nº 722, de 25 de maio de 2005 (Memorando-2ª Secex nº 57, de 25 de maio de 2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA / 4242-0	ACE	18,5	13,5	171,00	251,64	2.911,86	252,00	3.163,86
ANTÔNIA MARIA DA SILVA / 5616-2	ACE	18,5	13,5	171,00	251,64	2.911,86	252,00	3.163,86

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 2ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.404/2005-9)

Em 27 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de Maceió/AL e Aracaju/SE, no período de 2 a 9/6/2005 (retorno em 10/6/2005), para realizarem Levantamento Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 628/2005) nos órgãos constantes da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 689, de 20 de maio de 2005 (Memorando-Secob nº 40, de 27 de maio de 2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO / 5683-9	ACE	8,5	6,5	171,00	121,16	1.332,34	252,00	1.584,34
MARCELO DE MIRANDA R. QUINTIERE / 2557-7	ACE	8,5	6,5	171,00	121,16	1.332,34	252,00	1.584,34

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secob, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no Levantamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.428/2005-0)

MAURO MOREIRA BARBOSA

Em 30 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos e datas indicados, para realizarem Auditoria – Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 66/2005) objeto da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Adfis nº 696, de 23 de maio de 2005 (Memorando-6ª Secex nº 76, de 24 de maio de 2005):

NOME/MATRÍCULA	PERCURSO / DATA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ANGELA BRUSAMARELLO / 4579-9	5/6 - Brasília → Belo Horizonte/MG	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
GERSON TADEU DE OLIVEIRA / 5661-8	10/6 - Belo Horizonte → Florianópolis/SC 18/6 - Florianópolis → Brasília	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
CARLA RIBEIRO DA MOTTA / 3091-0	5/6 - Brasília → Fortaleza/CE	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA / 4564-0	12/6 - Fortaleza → Belém/PA 18/6 - Belém → Brasília	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 6ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.200/2005-9)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 10/6/2005 (saída em 5 e retorno em 11/6/2005), para realizarem Inspeção - Conformidade (Registro Fiscalis nº 141/2005) no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro/MDIC, nos termos da Portaria de Fiscalização-5ª Secex nº 706, de 24 de maio de 2005 (Memorando-5ª Secex nº 44, de 25 de maio de 2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
LUIZ NISHIKAWA / 2638-7	ACE	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30
MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ / 5668-5	ACE	6,5	5	171,00	93,20	1.018,30	252,00	1.270,30

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 5ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Inspeção, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 008.398/2005-0)

RESSARCIMENTO DE DESPESA
- Autorização -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de ressarcimento de despesas:

Em 30 de maio de 2005

“Autorizo, com fulcro no inciso XXII do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/c a Portaria-Segedam nº 1373, de 26 de novembro de 2002, o ressarcimento de despesas a serem efetuadas com transporte pelo servidor ADILSON SOUZA GAMBATI, Matrícula 3050-3, por ocasião do deslocamento no percurso Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro, utilizando-se de veículo próprio, para participar, nos dias 13 e 14/6/2005 (saída em 12 e retorno em 15/6/2005), do evento “Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro”:

PERCURSO TOTAL (Km)	VALOR PADRONIZADO POR Km (R\$)	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)
858	0,30	257,40

Publique-se.” (TC 006.038/2005-6)

- Indeferimento –

Em 30 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA – ACE, 3042-2, que trata de pedido de complementação, a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, o seguinte despacho:

“Cuidam os autos de requerimento do servidor em epígrafe, visando complementação ao valor de R\$ 5.396,86, recebido a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, quando de sua remoção da Sede para a Secex/RO.

2. O requerente, anexando documentação às fls. 3 e 4, alega que na execução da mudança foi despendido valor de R\$ 7.530,00, ou seja, valor superior ao recebido a título de indenização de transporte de mobiliário.

3. Alega também que tal fato ocorreu porque os valores da indenização não foram atualizados como determina o art. 2º da Portaria – Segedam nº 1.268, de 2003. Ao final, requer que seja pago o valor de R\$ 2.133,14, decorrente da diferença entre o valor recebido e o valor da despesa incorrida.

4. Inicialmente cabe salientar que a indenização em comento está regulamentada pela Portaria – TCU nº 184, de 7 de agosto de 2003, e pela Portaria – Segedam nº 1268, de 7 de agosto de 2003.

5. A Portaria – TCU nº 184, fl.16, traz no seu art. 3º o parâmetro volumétrico da mudança/bagagem a ser aplicado no cálculo da presente indenização, a saber:

*“Art. 3º Para fins de indenização dos valores gastos pelo servidor com transporte de mobiliário e de bagagem será observado o parâmetro de **doze metros cúbico por passagem inteira, até duas passagens, acrescido de três metros cúbicos por até três passagens adicionais**, no limite de trinta e três metros cúbicos.” (g.n.)*

6. A Portaria – Segedam nº 1268, fls.18/19, em seu art. 3º, estabelece a metodologia para o cálculo desta indenização nos termos a seguir:

“Art. 3º O cálculo da indenização de transporte da mudança de mobiliário e de bagagem do servidor é efetuado a partir do valor do metro cúbico por quilometro rodado, multiplicado pela distância entre as cidades sedes das Secretarias do TCU e pela metragem cúbica correspondente, acrescido do valor do seguro.” (g.n.)

7. Com base na Portaria – TCU nº 184, observa-se que o servidor requerente tinha direito a transportar um volume máximo de 27 (vinte e sete) metros cúbicos, obtido levando-se em conta 2 (duas) passagens inteiras (a sua e a de sua esposa), que dá 24 metros cúbicos, acrescido de mais três metros cúbicos pela passagem adicional (sua filha menor), conforme declaração de dependentes constante do TC 020.022/2004-8.

8. No entanto, além dos bens móveis constantes das fls. 06 a 11, o servidor requerente transportou 2 (dois) automóveis modelo Corsa Sedam, fls.12/13, cuja metragem cúbica é de 36 (trinta e seis), conforme orçamento fl.15, ou seja, somente o transporte dos dois automóveis extrapolou em 9 (nove) metros cúbicos a cota máxima de volume permitida pela portaria alhures para o cálculo da referida indenização.

9. Por outro lado, a orientação procedimental para o cálculo do valor da indenização de transporte de mobiliário e bagagem, dada pela Portaria – Segedam nº 1268, pode ser traduzida pela equação: $I = (\$m3mr \times d \times qm3) + s$, (onde I = indenização por metro cúbico; $\$m3kmr$ = valor do metro cúbico por quilômetro rodado; d = distância entre as cidades; $vm3$ = volume máximo de metros cúbicos dado pela Portaria – TCU nº 184, item 8; e s = seguro), sendo que os valores de $\$m3kmr$ e s são determinados pelo anexo da Portaria – Segedam.

10. Portanto, o valor da indenização de transporte de mobiliário e bagagem que o servidor recebeu está em conformidade com as normas existentes, visto que fora calculado conforme a equação descrita pela portaria alhures, ou seja, $I = (\$m3kmr \times d \times qm3) + s$, onde $I = (0,07 \times 2.592 \times 27) + 497,98 \Rightarrow I = R\$5.396,86$ (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

11. No tocante à alegação do requerente no sentido de que o valor da indenização estava desatualizado em decorrência do não cumprimento do art. 2º da Portaria - Segedam, cabe ressaltar que tal alegação não procede. Supondo-se que o servidor tivesse transportado tão-somente os dois automóveis Corsa Sedam (que perfazem 36 m3) e pago o valor de R\$7.530,00 (já incluso o seguro de R\$530,00), mediante a aplicação da equação $I = (\$m3kmr \times d \times qm3) + s$, obter-se-ia um valor aproximado de R\$0,075 por metro cúbico por quilômetro rodado, ou seja, bem próximo dos R\$0,07 adotados para o cálculo da indenização, nos termos do anexo da Portaria-Segedam.

12. Entretanto, pela relação de utensílios domésticos constante das fls. 06 a 11, deduz-se claramente que o servidor transportou muito mais do que os 36 metros cúbicos. Pelo colocado no item anterior, observa-se que se for aumentado o volume transportado e mantidas as demais variáveis, o valor do metro cúbico por quilometro rodado pago pelo servidor tende a diminuir. A título de exemplificação, fixa-se o total da bagagem do servidor em 46 metros cúbicos. Sendo assim, tendo ele pago os mesmos R\$7.530,00 (já incluso o seguro), o valor do metro cúbico por quilômetro rodado cairá para aproximadamente R\$0,058, ou seja, quanto maior for o volume transportado menor será o valor do metro cúbico por quilômetro rodado realmente pago pelo servidor.

Pelo exposto, indefiro o presente pleito e determino que os autos sejam encaminhados à Dipag/Serec para serem juntados ao TC 020.022/2004-8.”

(TC 005.374/2005-4)

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 31 de maio de 2005

“Autorizo à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a efetuar o pagamento, em favor da Analista de Controle Externo CLÁUDIA AUGUSTO DIAS, Matrícula 3098-8, da importância em reais equivalente a US\$ 26.00 (vinte e seis dólares), tendo em vista que o valor fornecido à mesma através de suprimento de fundos à fl. 11, para pagamento de passagens aéreas no trecho Deli/Paro/Deli, foi inferior ao efetivamente cobrado pela Entidade Fiscalizadora Superior do Butão, conforme os bilhetes de passagens aéreas anexados à fl. 28.

Publique-se.” (TC 005.537/2005-1)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2003**- Aplicação de penalidade -**

Em 6 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse da empresa Concretiza Construções Ltda., que trata de aplicação de penalidade em virtude do descumprimento de cláusula do Contrato nº 29/2003, o seguinte despacho:

“Tratam os autos de proposta de aplicação de penalidade à empresa Concretiza Construções Ltda., em virtude do descumprimento de Cláusula do Contrato nº 29/2003, firmado entre aquela firma e o TCU, para a contratação de fornecimento e instalação de sistemas e equipamentos elétricos, de telemática, de áudio e de vídeo para o auditório do Edifício-Sede, de que trata a Tomada de Preços nº 02/2003.

2. Consoante informou o Serviço de Projetos e Fiscalização - SPF, a empresa descumpriu cláusula contratual referente à garantia e assistência técnica aos equipamentos, emitindo a seguinte narrativa no parecer técnico de fls. 134:

“Os serviços foram entregues e a última medição foi paga em 11/07/2003. Porém, durante o período de três meses para emissão do Termo de Recebimento, constatou-se que um amplificador em período de garantia havia queimado (item 1.2.23 do contrato – AMPLIFICADOR MODULAR 125W RMS/250W SAÍDA DUPLA COM MÚLTIPLA IMPEDÂNCIA E VOLUMES INDEPENDENTES – fornecimento de 7 unidades do equipamento com preço unitário de R\$ 1.290,00, sem BDI).

Este serviço, por diversas oportunidades, solicitou aos responsáveis, através de contatos telefônicos para substituírem o equipamento. Foram enviadas correspondências, através de fax (cópias em anexo), sendo que em nenhuma oportunidade fomos atendidos, não ocorrendo, por consequência, a assinatura do Termo de Recebimento.”

3. Cabe registrar que o prazo previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato para manutenção corretiva de equipamento é de, no máximo, 24 horas contadas da solicitação efetuada, e que o término do atendimento, considerando a colocação dos equipamentos em perfeito estado de uso, não pode ultrapassar 72 horas do início do atendimento.

4. Considerando que a primeira solicitação via fax (fls. 141) foi feita em 16 de março de 2004, mas que até a presente data o representante da empresa não compareceu sequer para assinar o Termo de Recebimento, acolho a proposta do SPF e aplico à Empresa Concretiza Construções Ltda. a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações do TCU pelo prazo de dois anos, por descumprimento da Cláusula Décima Terceira do Ajuste, consoante disposto no art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, c/c o item 2.3 da Cláusula Vigésima do referido Termo.

5. Uma vez notificada a empresa da penalidade ora aplicada, restituam-se os autos à Seseg, para adoção das demais providências cabíveis.” (TC 006.931/2003-3)

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

RETIFICAÇÕES

Em 31 de maio de 2005

Na Portaria-Segedam nº 751, de 3 de maio de 2005, publicada no BTCU nº 17, de 9/5/2005, página 10, **onde se lê:** “... no período de 25/5 a 24/6/2005 ...”, **leia-se:** “... no período de 25/5 a 1º/6/2005 ...”.

Em 1º de junho de 2005

Na Portaria-Segedam nº 822, de 20 de maio de 2005, publicada no BTCU nº 20, de 30/5/2005, página 13, **onde se lê:** “... no período de 17 a 24/5/2005 ...”, **leia-se:** “... no período de 16 a 23/5/2005 ...”.

Em 2 de junho de 2005

Na Portaria-Segedam nº 336, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no BTCU nº 6, de 21/2/2005, página 14, **onde se lê:** “... no período de 12/3 a 9/6/2005 ...”, **leia-se:** “... no período de 12/3 a 29/5/2005 ...”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-SEREC Nº 8, DE 24 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO NONATO MOURA VERAS, Matrícula 2896-7, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a contar de 23 de maio corrente.

(Publicada no DOU de 27/5/2005, Seção 2, pág. 32)

PORTARIAS-SEREC DE 25 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 9 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 187-2, para substituir, na Ouvidoria da Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assessora-Ouvidora, Código FC-3, DENISE MENDES DA SILVA MACHADO, Matrícula 2941-6, no período de 30/5 a 29/6/2005, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 10 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES, Matrícula 366-2, nos dias 24 e 25/5/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 11 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RÚBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, para substituir, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, MAURO HEUSER BOAMORTE, Matrícula 3374-0, no período de 18 a 25/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 12 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, MAURO MOREIRA BARBOSA, Matrícula 252-6, nos dias 30 e 31/5/2005, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 13 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO NEIVA DE ALMEIDA, Matrícula 3199-2, no período de 9 a 27/6/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 14 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, no período de 2 a 9/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 15 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRERE, Matrícula 1023-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, Matrícula 3087-2, nos períodos de 20 a 24/5/2005, 30/5 a 10/6/2005 e de 13 a 24/6/2005, em virtude dos afastamentos legais deste.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 16 DISPENSAR, a pedido, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LYGIA MARIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELLO IBIAPINA PARENTE, Matrícula 185-6, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 3ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 30 de maio corrente.

(Publicada no DOU de 30/5/2005, Seção 2, pág. 35)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 17 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, para exercer, na 3ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 30/5/2005, Seção 2, pág. 35)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 18 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 864-8, para substituir, no Serviço de Administração de Sistemas e Cadastro da Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro-SEREC/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 19 de maio corrente.

Nº 19 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) EDGAR DA COSTA CARVALHO, Matrícula 3003-1, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 3 de junho de 2004, o Assistente Técnico, Código FC-2, IVAN JOSÉ DA SILVA, Matrícula 3381-2, no período de 23/5 a 2/6/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 20 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DANIEL LUIZ DE SOUZA, Matrícula 5632-4, para substituir, na Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, no período de 13/4 a 31/7/2005, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-Segedam nº 525, de 16 de março de 2005.

PORTARIAS-SEREC DE 30 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 21 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA, Matrícula 3832-6, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, Matrícula 4576-4, no período de 23/5 a 1º/6/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 22 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ RONALDO DE MORAIS, Matrícula 3584-0, para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, no período de 30/5 a 29/6/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 23 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR, Matrícula 5091-1, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 27 de maio corrente.

Nº 24 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, para substituir, na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA, Matrícula 2950-5, no período de 30/5 a 1º/6/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 25 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, para substituir, no Serviço de Segurança da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 1º de junho do corrente ano.

Nº 26 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, Matrícula 2905-0, para substituir, no Serviço de Transporte da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 1º de junho do corrente ano.

Nº 27 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, para substituir, no Serviço de Atividades Diversas da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 1º de junho do corrente ano.

Nº 28 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIEL BARROS NOGUEIRA, Matrícula 1700-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assistente Técnico, LAURO SANTANA DE MOURA, Matrícula 3009-0, no período de 30/5 a 20/6/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 29 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, para substituir, na 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no período de 11 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 30 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula 6021-6, para substituir, no Serviço de Compras da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSANE DE ASSIS, Matrícula 2282-9, no período de 9/6 a 9/7/2005, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 31 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, Matrícula 3444-4, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, nos dias 30 e 31/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 32 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA, Matrícula 4068-1, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 1º a 6/6/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 33 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assistente Técnico, Código FC-2, ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, no período de 25/5 a 8/6/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

DESPACHOS

ABONO PERMANÊNCIA

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do abono permanência, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOAO BATISTA FERREIRA - ACE – 2599-2	TC 004.306/2005-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão do abono permanência, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA CÉLIA RIBEIRO CESAR - ACE – 199-6	TC 004.726/2005-4

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP nº 2.225/2001 e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC 010.362/2001-1, in BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE
RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL/ACE – 5653-7 Controle Externo / 5659-6	5	08/09/2004

(TC 006.617/2005-9)

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; art. 15, II, da MP nº 2.225, de 4/9/2001 e Acórdão nº 1.871/2003-Plenário-TCU.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO ACE – 2672-7	-	7/7/1992	81
	7	8/6/1993	
	8	8/6/1994	
	9	8/6/1995	
	10	7/6/1996	
	11	7/6/1997	
	12	7/6/1998	

(TC 004.725/2005-7)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990; art. 15, II, da MP nº 2.225, de 4/9/2001 e Acórdão nº 2.036/2004-Plenário-TCU.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)		A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
ROBERTO BORGES DA SILVA - TCE – 2098-2	16	-	12/12/1990	18/2004
		17	24/10/1991	
		18	23/10/1992	
		19	23/10/1993	
		20	23/10/1994	
		21	23/10/1995	
		22	22/10/1996	
		23	22/10/1997	
		24	22/10/1998	

(TC 002.385/2004-6)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990; art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA TCE - 6008-9	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 007.277/2005-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
FLÁVIO SPOSTO POMPÊO - TCE – 6014-3	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 006.748/2005-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da República, no período de 25/2/1994 a 26/1/1995, e à Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no período de 27/1/1995 a 7/9/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL - ACE – 5653-7	TC 006.617/2005-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, no período de 25/11/1991 a 08/03/1992, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.14 § 2º, da Lei 9.624/1998 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Programa de Formação do TCU, no período de 09/03/1992 a 06/07/1992, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO - ACE – 2672-7	TC 004.725/2005-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
PATRICIA LUQUE CARREIRO / TCE – 6018-6	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 007.783/2005-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
CLAUDIO ALVES RAMOS / TCE – 6027-5	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 007.691/2005-0

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990, c/c Acórdão nº 2.036/2004-TCU-Plenário, in BTCU nº 49, de 20 de dezembro de 2004.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho exarado em 11/5/2004, publicado no BTCU nº 18/2004, que autorizou a averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Universidade de Brasília, no período de 2/10/1970 a 10/2/1972, para que seja considerado para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROBERTO BORGES DA SILVA / TCE – 2098-2	TC 002.385/2004-6

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	NOME/CARGO/MATR.
ANDRÉ GUILHON HENRIQUES - ACE – 5614-6	TC 008.390/2005-1

GRATIFICAÇÃO NATALINA

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pela Portaria TCU nº 214, de 30/09/2003, art. 2º, § 1º.

AUTORIZANDO, o pagamento integral da gratificação natalina, descontando-se o valor recebido na Justiça Federal de Primeiro Grau - SP, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO DE	PROCESSO
RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL / ACE – 5653-7	2004	TC 006.617/2005-9

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, §3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO da licença-capacitação, pelo período de 27/06/2005 a 24/09/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
----------------------	----------

KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA - ACE – 3859-8	TC 001.476/2005-6
--	-------------------

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, §3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **CONCESSÃO** da licença-capacitação, pelo período de 27/06/2005 a 25/08/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LIANE VIEGAS SOARES - ACE – 2614-0	TC 005.657/2005-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, §3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** da licença-capacitação, pelo período de 30/5/2005 a 27/8/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO - TCE – 2326-4	TC 005.617/2005-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **CONCESSÃO** da licença-capacitação, pelo período de 1/8/2005 a 29/10/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALESSANDRA CABALLERO BRUGGER FREITAS / TCE – 3354-5	TC 007.734/2005-0

- Retificação -

RETIFICAR o despacho de 13 de janeiro de 2005, publicado no BTCU nº 01, de 17/01/2005, **onde se lê:** “17/01/2005 a 15/04/2005 **leia-se:** “17/01/2005 a 31/03/2005”.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS ORFILA LIMA DE SOUSA / TCE – 3028-7	TC 018.252/2004-0

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade, no período de 1/9/2005 a 30/9/2005, referente à 2ª parcela mensal de licença-prêmio por assiduidade, relativa ao 1º quinquênio de serviço público, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
----------------------	----------

FERNANDA MARIA PINTO PERRELI / TCE – 2340-0	TC 006.520/2005-9
---	-------------------

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 35, de 2/9/1999 – Senado Federal, publicada do D.O.U de 3/9/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho de 13/3/1996, exarado no TC nº 200.013/1996-3, publicado no BTCU nº 17/1996, que concedeu o 1º quinquênio, no período 12/12/1990 a 10/12/1995, considerando para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, **para que seja considerado no período de 3/3/1989 a 1/3/1994**, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 31 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FERNANDA MARIA PINTO PERRELI / TCE – 2340-0	TC 006.520/2005-9

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/3/2005 a 13/3/2009, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 23 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SÉRGIO DA SILVA MENDES / ACE – 2857-6	TC 004.621/2005-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 2/5/2005 a 30/6/2008, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 23 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / ACE – 5562-0	TC 006.472/2005-0

VANTAGEM PESSOAL

- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, combinado com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, adquirida no exercício de cargos públicos federais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
----------------------	-------------	----------

RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL / ACE – 5653-7	8/9/2004	TC 006.617/2005-9
--	----------	-------------------

- Reconhecimento e Incorporação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15, § 1º da Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o **reconhecimento** ao seu vencimento da quota que especifica, referente a 4/10 incorporados, a partir de 8/10/2004, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Decisão TCU nº 925/1999 - Plenário, in BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO ainda, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **incorporação** ao seu vencimento da quota que especifica, referente a incorporação de 1/10 de Chefe de Divisão, DAS 101.2, do Ministério da Fazenda, a partir de 8/10/2004, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, ficando a vantagem pessoal constituída, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR DE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCESSO
MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS / ACE – 5873-4	8/10/2004	5/10 Chefe de Divisão – Ministério da Fazenda – DAS 101.2	TC 003.447/2005-3

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; e Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 31/2003, para que considere a concessão de 1/10 de Assessor do Secretário da Presidência, FC-07, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
CONRADO WARGAS NETO - ACE – 3102-0	A partir de 16/7/2003 1/10 de Assessor do Secretário da Presidência, FC-07	TC 012.522/2003-2

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 30/2003, para que considere a concessão de 1/10 da função de Coordenador de Projeto, FC-07, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
------------------	----------	----------

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR ACE - 2870-3	A partir de 4/7/2003 1/10 de Coordenador de Projeto, FC-07	TC 012.173/2003-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; e Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 28/2003, para que considere a concessão de 1/10 de Chefe de Serviço de Administração - FC-07, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA / TCE – 3423-1	A partir de 19/5/2003 1/10 de Chefe de Serviço de Administração, FC-07	TC 010.766/2003-9

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 21/2003, para que considere a concessão de 1/10 da função de Auxiliar de Gabinete, FC-04, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
JOSÉ RONALDO DE MORAIS - TCE -3584-0	A partir de 1/4/2002 1/10 de Auxiliar de Gabinete, FC-04	TC 000.178/2003-3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; e Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 2/2003, para que considere a concessão de 1/10 da função de Assistente FC-04, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
LENIZE SCHNEIDER BARBOSA - TCE – 1893-7	A partir de 8/2/2002 7/10 de Assistente, FC-04	TC 014.005/1994-8

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 42/2002, para que considere a concessão de 1/10 da função de Chefe de Serviço de Administração, FC-07, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 20 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA TCE -3431-2	A partir 12/3/2002 6/10 de Secretário, exercida no TRF 1ª Região, FC-03 1/10 de Chefe de Serviço de Administração, FC-07	TC 825.257/1996-4

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 36/2003, para que considere a concessão de 1/10 da função de Diretor Técnico, FC-08, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 23 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO ACE – 2608-5	A partir 28/8/2003 1/10 de Diretor Técnico, FC-08	TC 015.012/2003-2

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 23/2004, para que considere a concessão de 1/10 da função de Diretor de Divisão Técnica, FC-08, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
ANA VITORIA MENDES CARVALHO ACE - 2553-4	A partir 5/1/2004 4/10 de Assessor de Secretário de Controle Externo, FC-07 1/10 de Diretor de Divisão Técnica, FC-08	TC 000.417/1995-5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 45/2003, para que considere a concessão de 1/10 da função de Diretor de Divisão Técnica, FC-08, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
JOSÉ RUY MELO, ACE - 934-2	A partir 25/3/2003 1/10 de Diretor de Divisão Técnica, FC-08	TC 019.379/2003-6

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 19/2004, para que considere a concessão de 1/10 da função de Assessor de Secretário de Controle Externo, FC-07, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
MARCELO DE MIRANDA R. QUINTIERE ACE -2557-7	A partir 19/4/2004 3/10 de Assessor de Secretário de Controle Externo, FC-07.	TC 001.674/2004-4

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 1º de junho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES GONÇALVES BESSA ACE - 382-4	RENAN GONÇALVES BESSA – filho menor RAFAEL GONÇALVES BESSA – filho menor RAQUEL GONÇALVES BESSA – filho menor	TC 008.557/2005-8
CLODOMIR LOBO TEIXEIRA – ACE – 5716-9	VICENTE DE PAULO TEIXEIRA – genitor MARIA LUIZA LOBO TEIXEIRA - genitora	TC 008.855/2005-0

- Retificação -

Em 31 de maio de 2005

MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO - TCE – Matr. 2658-1, no despacho exarado, em 23 de maio de 2005, publicado no BTCU Normal nº 20, de 30 de maio de 2005, página 31, **onde se lê**: “... MARCOS ESPÍDOLA CORDEIRO e BRUNO CROXÊN CORDEIRO...”, **leia-se**: “... MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO e BRUNO CRUXÊN CORDEIRO ...”.

(TC 007.717/2005-9)

LICENÇA MÉDICA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo V)

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de junho de 2005:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
FREDERICO CARNEIRO HORST - TCE, 2533-0	CAROLINA CAMPOS HORST	23/5/2005	TC 008.137/2005-3

AUXÍLIO-FUNERAL - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDIDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento da servidora inativa indicada, ocorrido em 19/5/2005:

Em 31 de maio de 2005

INTERESSADA	EX-SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
ADELIA SILVA DO NASCIMENTO	LUCY GOMES DA SILVA/ACE – 1494-0	IRMÃ	TC 007/820/2005-0

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, nos processos de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 30 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
NADIA ABREU CARVALHO – ACE, 682-3	4/7 a 1/10/2005	1ª, 2ª e 3ª mensal	1º	28/1/1981 a 26/1/1986	TC 007.261/2005-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora-Substituta

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO

EXERCÍCIOS ANTERIORES - Cancelamento de dívida –

CANCELO, no processo abaixo relacionado, o reconhecimento da dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 25 de maio de 2005

EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS – R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços de telefonia prestados para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo – SECEX/ES, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC-002.222/2005-9.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 20 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 752 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 647/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO, no período de 23/05/2005 a 17/06/2005, com o objetivo de fazer o levantamento dos procedimentos realizados pelo Comando do Exército em sua folha de pagamento, com o fim de subsidiar futura auditoria, determinada pelo Acórdão nº 782/2004 - 1ª Câmara. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 782/2004 - Primeira Câmara (TC18133/2002-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
57-4	ALEXANDER JORGE	ACE	SEFIP	23/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 17/06/2005
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	23/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 17/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SEFIP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/05/2005 a 03/06/2005	9 dias úteis
Execução	06/06/2005 a 10/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2005 a 17/06/2005	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 755 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 479/2005 (Registro Fiscalis nº 53/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - MT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PENSÕES CIVIS NO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2005 a 08/06/2005	58 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
270-4	OSVALDO NUNES ALVES	ACE	SEFIP	14/03/2005 a 08/06/2005
282-8	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	ACE	SEFIP	14/03/2005 a 08/06/2005
3132-1	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP	14/03/2005 a 20/05/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2704	OSVALDO NUNES ALVES	ACE	SEFIP/DT4

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31321	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP/DT4

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 722, DE 25 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª SECEX DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 1230/2004, na COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - MF, no período de 30/05/2005 a 11/07/2005, com o objetivo de verificar os processos de trabalho da CVM e identificar eventuais pontos de estrangulamento capazes de interferir na consecução dos objetivos traçados pela Lei nº 6.385/1976. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 911/2004 - Plenário (TC3647/2004-6).

Matrícula	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4242-0	ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 15/06/2005 e 16/06/2005 a 11/07/2005
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 15/06/2005 e 16/06/2005 a 11/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	30/05/2005 a 15/06/2005	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2005 a 11/07/2005	18 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 740, DE 30 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 581/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/05/2005 a 08/08/2005, com o objetivo de Verificar a regularidade das licitações e contratos formalizados pela SPU para serviços de demarcação e cadastramento. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1825/2003 - Plenário (TC14595/2001-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 17/06/2005
5618-9	ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 17/06/2005
5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 17/06/2005
5637-5	LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 17/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	30/05/2005 a 17/06/2005	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2005 a 08/07/2005	15 dias úteis

JORGE PEREIRA DE MACEDO

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 683, DE 19 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 627/2005, no SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - MDS, no período de 19/05/2005 a 30/05/2005, com o objetivo de verificação de conformidade nas contratações referentes aos projetos "SESINHO NA TV" e "REVISTA SESINHO". A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/05/2005 do secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo (TC-009.649/2004-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3149-6	RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	ACE	SECEX-4	19/05/2005 a 19/05/2005, 20/05/2005 a 24/05/2005 e 25/05/2005 a 30/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Diretora da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/05/2005 a 19/05/2005	1 dia útil
Execução	20/05/2005 a 24/05/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2005 a 30/05/2005	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 738, DE 30 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 683/2005 (Registro Fiscalis nº 627/2005), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - MDS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/05/2005 do secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo (TC 9649/2004-8), com o objetivo de verificação de conformidade nas contratações referentes aos projetos "SESINHO NA TV" e "REVISTA SESINHO", passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/05/2005 a 19/05/2005	1 dia útil
Execução	20/05/2005 a 25/05/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/05/2005 a 02/06/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3149-6	RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	ACE	SECEX-4	19/05/2005 a 19/05/2005, 20/05/2005 a 25/05/2005 e 27/05/2005 a 02/06/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31496	RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	ACE	SECEX4/DT2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31828	MARCIA MARIA SOARES ABBEUSEN	ACE	SECEX4/DT2

ISMAR BARBOSA CRUZ

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 704, DE 23 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 143/2005, na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL (DRT/DF), no período de 24/05/2005 a 30/06/2005, com o objetivo de subsidiar os exames das contas anuais da DRT/DF, referentes aos exercícios de 2003 (TC-007.127/2004-4) e 2004 (TC-006.686/2005-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5090-3	LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	ACE	SECEX-5	24/05/2005 a 31/05/2005, 01/06/2005 a 14/06/2005 e 15/06/2005 a 30/06/2005
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	ACE	SECEX-5	24/05/2005 a 31/05/2005, 01/06/2005 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
				14/06/2005 e 15/06/2005 a 30/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CONRADO WARGAS NETO, Diretor da 3ª Diretoria Técnica da SECEX-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/05/2005 a 31/05/2005	5 dias úteis
Execução	01/06/2005 a 14/06/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2005 a 30/06/2005	12 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 706, DE 24 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 141/2005, no INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO/MDIC), no período de 30/05/2005 a 24/06/2005, com o objetivo de Avaliar os procedimentos de fiscalização dos Organismos de Inspeção Veicular Credenciados. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1.026/2003-Plenário, proferido nos autos do TC-019.023/2002-6.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	ACE	SECEX-5	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005
5668-5	MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ	ACE	SECEX-5	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARINÊS ANDRADE DE LUCENA, Diretora da 2ª Diretoria Técnica da SECEX-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2005 a 03/06/2005	5 dias úteis
Execução	06/06/2005 a 10/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2005 a 24/06/2005	10 dias úteis

JOSE MOACIR CARDOSO DA COSTA

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 673, DE 18 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 531/2005 (Registro Fiscalis nº 294/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-12.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (caçamba), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/05/2005 a 09/05/2005	5 dias úteis
Execução	16/05/2005 a 20/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/05/2005 a 30/05/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2496-1	JOSE CARNEIRO DORNELES	ACE	SECEX-AL	03/05/2005 a 09/05/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 23/05/2005 a 30/05/2005
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	03/05/2005 a 09/05/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 23/05/2005 a 30/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2496-1	JOSE CARNEIRO DORNELES	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	ACE	SECEX-AL

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 673, DE 18 DE MAIO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE CARNEIRO DORNELES	ACE -Controle Externo	18/05/2005	19/05/2005	1.5	171.00	0.00	27.96	228.54
BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE -Controle Externo	18/05/2005	19/05/2005	1.5	171.00	0.00	27.96	228.54

OBSERVAÇÕES

Conceder as diárias a que faz jus com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 02/01/2003 e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, com saída no dia 18/05/2005 e retorno no dia 19/05/2005 - Maceió-AL x Palmeira dos Índios-AL x Maceió-AL.

DESPACHOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 27 de maio de 2005

“O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, da Atividade 01.320.550.4018.0001**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado no pagamento de despesa com serviços que exigem pronto pagamento em espécie desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimimento de fundos, o prazo de 30 de maio a 17 de junho de 2005, e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.”

EDIMILSON MONTEIRO BATISTA

SECEX-CE

PORTARIAS-SECEX-CE DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor do TCE JOSÉ GOMES NETO, Matrícula 3572-6, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 2 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA-SECEX-CE Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo e R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da Elemento 33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito

desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 4, DE 3 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor do TCE JOSÉ GOMES NETO, Matrícula 3572-6, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 102, inciso III, da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 200, resolve:

Art. 1º - São designados os Técnicos de Controle Externo FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula TCU nº 1740-0, EDUARDO AMORIMSTUDART GURGEL, Mat.nº 1665-0, e IDELFONSO MARTINS BEZERRA, Mat.1777-9, para realizarem a entrega de comunicações processuais e levarem ao conhecimento dos respectivos destinatários o inteiro teor dos mesmos – em conformidade com o art. 179, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União combinado com o art. 3º, inciso II, da Resolução TCU nº 170, de 30/6/2004 – nos casos em que houver insucesso na tentativa de entrega pelos Correios, de citações, audiências, comunicações de rejeição de defesa e notificações expedidas por esta Secretaria, e sempre que for necessária tal providência.

Art. 2º - Devem os citados servidores coletarem, na oportunidade, a assinatura do receptor bem como a respectiva data da entrega da correspondência.

Art. 3º - Quando a correspondência for endereçada a gestor público de “difícil acesso”, poderá a entrega ser efetuada no Serviço de Protocolo do Órgão/Entidade onde o mesmo trabalhe, colhendo-se a assinatura e matrícula do servidor que receber a correspondência.

PORTARIAS-SECEX-CE DE 21 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 6 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula

1088-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 7 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 8, DE 1º DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - É alterada a Portaria de Fiscalização nº 216, de 21/03/2005, Registro Fiscalis nº 295/2005, de modo a excluir as diárias concedidas ao Analista de Controle Externo Juscelino Oliveira de Brito, Matrícula TCU nº 2552-6, lotado na SECEX-CE, tendo em vista o seu não deslocamento à cidade de Jaguaribara-CE, devendo, portanto, o servidor proceder a devolução aos cofres públicos da importância de R\$ 228,54 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado, ficando os demais itens da Portaria inalterados.

PORTARIAS-SECEX-CE DE 22 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 9 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 10 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0,

para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor do TCE JOSÉ GOMES NETO, Matrícula 3572-6, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - São concedidas, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 2, de 4 de janeiro de 2005 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, designados pelas Portarias de Fiscalização nº 380 e 381, de 18/04/2005, duas 1/2 (meia) diárias para auditorias no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, face ao deslocamento à cidade de Canindé, neste Estado, no dia 05/05/2005, utilizando veículo do órgão auditado, descontando os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, conforme quadro a seguir:

NOME/MATRÍCULA	TOTAL ½ Diária(R\$)	DESC. AUX.ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Mat. 674-2	85,50	9,32	76,18
JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO, Mat. 2552-6	85,50	9,32	76,18

Art. 2º - Os servidores se deslocarão, no carro do DNIT, à cidade de Pacajus-CE no dia 09/05/2005 (BR 116), Região Metropolitana não instituída não limítrofe à Fortaleza.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

ARBITRAR E CONCEDER com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 2, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao Analista de Controle Externo JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO, Mat.2743-0, designado pela Portaria de Fiscalização (ADIFIS) nº 554, de 05 de maio de 2005, para realizar Levantamento de Conformidade na 15ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre(MA) – DNIT/MT (Obra – BR-135/MA – Ponte sobre o Estreito dos Mosquitos) no Estado do Maranhão, 10,5 (dez e meia) diárias no valor de R\$ 1.655,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), descontado o valor correspondente a 7,5 (sete e

meio) auxílios-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e ordenando, também, o pagamento do Adicional de Embarque e desembarque no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em virtude de viagem à cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, com saída no dia 15/5/2005 (domingo) e retorno no dia 25/05/2005, para possibilitar utilização integral do período de execução previsto para realização do trabalho.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 14, DE 19 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

ARBITRAR E CONCEDER com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 2, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, designados pela Portaria de Fiscalização nº 381, de 18/04/2005, para auditoria no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, retificando a Portaria-SECEX-CE nº 12, de 4 de maio de 2005, em virtude da quilometragem relativa ao deslocamento no dia 09/05/2005 à cidade de Pacajus, neste Estado, Município da Região Metropolitana de Fortaleza, distando 51 Km desta Capital, utilizando veículo do órgão auditado, descontando o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, conforme quadro a seguir:

NOME/MATRÍCULA	TOTAL ½ Diária (R\$)	DESC. AUX.ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Mat. 674-2	85,50	9,32	76,18
JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO, Mat. 2552-6	85,50	9,32	76,18

PORTARIA-SECEX-CE Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 039594, em favor da TCE CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

ARBITRAR E CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 2, de

4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao Analista de Controle Externo FRANCISCO MARCELO PINHEIRO, Mat.467-7, designado pelas Portarias de Fiscalização (ADIFIS) nº 552 e 553, de 05/05/2005, para auditorias na Agência Espacial Brasileira – MCT (Obra – Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançador de Satélite Nacional e na Obra – Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara na região Nordeste), no Estado do Maranhão, 11,5 (onze e meia) diárias no valor de R\$ 1.808,06 (hum mil, oitocentos e oito reais e seis centavos), descontado o valor correspondente a 8,5 (oito e meio) auxílios-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e ordenando, também, o pagamento do Adicional de Embarque e Desembarque no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em virtude de viagem à cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, com saída no dia 29/5/2005 e retorno no dia 9/6/2005, para possibilitar utilização integral dos períodos de execução previstos para realização dos trabalhos, respectivamente de 30/5/2005 a 02/06/2005 e de 3/6/2005 a 8/6/2005.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 190/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL/CE – MDS, SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL/CE – TEM, no período de 14/2/2005 a 18/3/2005, com o objetivo de verificar o cumprimento do Acórdão nº 1.655/2004-TCU-2ª Câmara e subsidiar as instruções dos processos TCs 010.082/2002-6, 010.081/2002-9, 010.761/2003-2, 010.762/2003-0, 007.665/2004-6, 010.046/2004-6 e 019.726/2004-2. O acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/10/2002 do Secretário da Secretaria de Controle Externo – CE (TC-015.153/2002-2).

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	ACE	SECEX-CE	14/2/2005 a 18/2/2005, 21/2/2005 a 4/3/2005 e 7/3/2005 a 18/3/2005
711-0	PAULO AVELINO BARBOSA SILVA	ACE	SECEX-CE	14/2/2005 a 18/2/2005, 21/2/2005 a 4/3/2005 e 7/3/2005 a 18/3/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	14/2/2005 a 18/2/2005	5 dias úteis
Execução	21/2/2005 a 4/3/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	7/3/2005 a 18/3/2005	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 188/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): INCRA – SUPERINT. REGIONAL/CE (EXCLUÍDA), no período de 28/2/2005 a 15/3/2005, com o objetivo de verificar a concessão de diárias e passagens. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 4/11/2004 do Ministro UBIATAN AGUIAR (TC-018.108/2004-7).

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2743-0	JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	28/2/2005 a 1º/3/2005, 2/3/2005 a 4/3/2005 e 11/3/2005 a 15/3/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/2/2005 a 1/3/2005	2 dias úteis
Execução	2/3/2005 a 4/3/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/3/2005 a 15/3/2005	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 147, DE 8 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 62/2005 (Registro Fiscalis nº 190/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no(s) órgão(s) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/CE - MDS, SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/CE - MTE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/10/2002 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 15153/2002-2), com o objetivo de verificar o cumprimento do Acórdão nº 1.655/2004-TCU-2ª Câmara e subsidiar as instruções dos processos TCs 010.082/2002-6, 010.081/2002-9, 010.761/2003-2, 010.762/2003-0, 007.665/2004-6, 010.046/2004-6 e 019.726/2004-2, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	14/2/2005 a 18/2/2005	5 dias úteis
Execução	21/2/2005 a 4/3/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/3/2005 a 28/3/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	ACE	SECEX-CE	14/2/2005 a 18/2/2005, 21/2/2005 a 4/3/2005 e 11/3/2005 a 28/3/2005
711-0	PAULO AVELINO BARBOSA SILVA	ACE	SECEX-CE	14/2/2005 a 18/2/2005, 21/2/2005 a 4/3/2005 e 11/3/2005 a 28/3/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
10774	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	ACE	SEC-CE/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8060	TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	ACE	SEC-CE/DT1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE DE 15 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 187 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 185/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, no período de 15/3/2005 a 22/4/2005, com o objetivo de verificar o uso regular de recursos federais nas áreas de convênios, merenda escolar, CAE e PSF, abrangendo os exercícios de 2003 e 2004. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2004 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 15430/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SECEX-CE	15/3/2005 a 15/3/2005, 17/3/2005 a 18/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005 e 18/4/2005 a 22/4/2005
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE	SECEX-CE	15/3/2005 a 15/3/2005, 17/3/2005 a 18/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005 e 18/4/2005 a 22/4/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/3/2005 a 15/3/2005 e 17/3/2005 a 18/3/2005	3 dias úteis
Execução	28/3/2005 a 1º/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2005 a 8/4/2005 e 18/4/2005 a 22/4/2005	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 187, DE 15 DE MARÇO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE – Controle Externo	27/03/2005	02/04/2005	6,5	171,00	0,00	93,20	1.018,30
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE – Controle Externo	27/03/2005	02/04/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0	Fortaleza / Morada Nova/ Fortaleza	326,20	97,86

OBSERVAÇÕES

O Coordenador da equipe se deslocará em seu veículo.

Nº 190 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 184/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Canindé - CE, no período de 21/03/2005 a 06/05/2005, com o objetivo de verificar o uso regular de recursos federais nas áreas de convênios e merenda escolar e CAE. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2004 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 15430/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 25/4/2005 a 29/4/2005 e 2/5/2005 a 6/5/2005
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 25/4/2005 a 29/4/2005 e 2/5/2005 a 6/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela(o) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/3/2005 a 23/3/2005	3 dias úteis
Execução	25/4/2005 a 29/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/5/2005 a 6/5/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 190, DE 15 DE MARÇO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE -Controle Externo	24/04/2005	30/04/2005	6.5	171,00	252,00	93,20	1.270,30
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE -Controle Externo	24/04/2005	30/04/2005	6.5	171,00	0,00	93,20	1.018,30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	1043-0	Fortaleza / Canindé / Fortaleza	240,40	72,12

OBSERVAÇÕES

O Coordenador da equipe se deslocará em seu veículo.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 216, DE 21 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 295/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Construção do Eixo de Integração da Barragem do Castanhão ao Açude Gavião, no período de 21/03/2005 a 08/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005 e 4/4/2005 a 8/4/2005
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005 e 4/4/2005 a 8/4/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/3/2005 a 23/3/2005	3 dias úteis
Execução	28/3/2005 a 1º/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2005 a 8/4/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 216, DE 21 DE MARÇO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	ACE –Controle Externo	29/3/2005	30/3/2005	1,5	171,00	0,00	27,96	228,54
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE –Controle Externo	29/3/2005	30/3/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	Fortaleza / Jaguaribara / Fortaleza	574	172,20

OBSERVAÇÕES

O coordenador da equipe se deslocará em seu veículo.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 251, DE 29 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 327/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, em Recife/PE, no período de 29/03/2005 a 15/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	29/3/2005 a 1/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005 e 11/4/2005 a 15/4/2005
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE	SECEX-CE	29/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005 e 11/4/2005 a 15/4/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/3/2005 a 1º/4/2005	4 dias úteis
Execução	4/4/2005 a 8/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/4/2005 a 15/4/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 251, DE 29 DE MARÇO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB. DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE –Controle Externo	3/4/2005	8/4/2005	5,5	171,00	252,00	83,88	1.108,62
JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE –Controle Externo	3/4/2005	8/4/2005	5,5	171,00	252,00	83,88	1.108,62

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	Fortaleza – Recife – Fortaleza			3/4/2005	8/4/2005
JOSE DACIO LEITE FILHO	Fortaleza – Recife – Fortaleza			3/4/2005	8/4/2005

OBSERVAÇÕES

Servidores se deslocarão dia 3/4/2005 (domingo) retornando em 8/4/2005 (sexta).

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 312, DE 4 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 522/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): 3ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (CE) - DNIT/MT, DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – MI e MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTb, no período de 04/04/2005 a 08/04/2005, com o objetivo de Acompanhar os PTs 18.544.0515.3601.0023, 26.782.0235IOET.0002, 26.782.0220.2834.0023, 26.782.0220.2841.0023, 18.544.0515.1851.0048, 18.544.0515.2822.0020 e 11.334.1133.4737.0001 (REFORME). O

Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ACE	SECEX-CE	4/4/2005 a 4/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005 e 8/4/2005 a 8/4/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	4/4/2005 a 4/4/2005	0 dias úteis
Execução	4/4/2005 a 8/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	8/4/2005 a 8/4/2005	0 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 322, DE 7 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 216/2005 (Registro Fiscalis nº 295/2005), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Construção do Eixo de Integração da Barragem do Castanhão ao Açude Gavião, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/3/2005 a 23/3/2005	3 dias úteis
Execução	28/3/2005 a 1º/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2005 a 6/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 6/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	21/3/2005 a 23/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 6/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4677	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SEC-CE/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7323	ROBERTO FERREIRA CORREIA	ACE	SEC-CE/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 323, DE 6 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Monitoramento/Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 11/2005, no(s)

seguinte(s) órgão(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO-CE/MD, no período de 06/04/2005 a 20/04/2005, com o objetivo de verificar os sistemas de controle operacional e financeiro do estacionamento do aeroporto internacional Pinto Martins nos termos dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1308/2004-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1308/2004 - Plenário (TC15780/2003-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	ACE	SECEX-CE	6/4/2005 a 7/4/2005, 8/4/2005 a 13/4/2005 e 18/4/2005 a 20/4/2005
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	SECEX-CE	6/4/2005 a 7/4/2005, 8/4/2005 a 13/4/2005 e 18/4/2005 a 20/4/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	6/4/2005 a 7/4/2005	2 dias úteis
Execução	8/4/2005 a 13/4/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/4/2005 a 20/4/2005	3 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE DE 18 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 379 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 251/2005 (Registro Fiscalis nº 327/2005), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, em Recife/PE, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/3/2005 a 1º/4/2005	4 dias úteis
Execução	4/4/2005 a 8/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/4/2005 a 15/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	29/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005, 11/4/2005 a 15/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE	SECEX-CE	29/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005, 11/4/2005 a 15/4/2005 e 18/4/2005 a 19/4/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27430	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SEC-CE/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8060	TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	ACE	SEC-CE/DT1

Nº 380 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem

Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 363/2005, no seguinte órgão: 3ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (CE) - DNIT/MT, no período de 20/04/2005 a 16/05/2005, com o objetivo de verificar a obra na BR-020-CE, recuperação - divisa Piauí/Ceará, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
674-2	MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	ACE	SECEX-CE	20/4/2005 a 22/4/2005, 27/4/2005 a 3/5/2005 e 11/5/2005 a 16/5/2005
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	ACE	SECEX-CE	20/4/2005 a 22/4/2005, 27/4/2005 a 3/5/2005 e 11/5/2005 a 16/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/4/2005 a 22/4/2005	2 dias úteis
Execução	27/4/2005 a 3/5/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/5/2005 a 16/5/2005	4 dias úteis

Nº 381 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 423/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): 3ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (CE) - DNIT/MT, no período de 25/04/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
674-2	MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	ACE	SECEX-CE	25/4/2005 a 26/4/2005, 4/5/2005 a 10/5/2005 e 17/5/2005 a 20/5/2005
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	ACE	SECEX-CE	25/4/2005 a 26/4/2005, 4/5/2005 a 10/5/2005 e 17/5/2005 a 20/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/4/2005 a 26/4/2005	2 dias úteis
Execução	4/5/2005 a 10/5/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/5/2005 a 20/5/2005	4 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE DE 20 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 400 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI, no período de 25/04/2005 a 13/05/2005, com o objetivo de verificar o cumprimento do subitem 9.2 do Acórdão 1117/2004-TCU-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ACE	SECEX-CE	25/4/2005 a 25/4/2005, 2/5/2005 a 2/5/2005 e 12/5/2005 a 13/5/2005
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	SECEX-CE	25/4/2005 a 25/4/2005, 2/5/2005 a 2/5/2005 e 12/5/2005 a 13/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/4/2005 a 25/4/2005	1 dia útil
Execução	2/5/2005 a 2/5/2005	1 dia útil
Elaboração do Relatório	12/5/2005 a 13/5/2005	2 dias úteis

Nº 401 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 278/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI, no período de 26/4/2005 a 20/5/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ACE	SECEX-CE	26/4/2005 a 28/4/2005, 3/5/2005 a 6/5/2005 e 16/5/2005 a 20/5/2005
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	SECEX-CE	26/4/2005 a 28/4/2005, 3/5/2005 a 6/5/2005 e 16/5/2005 a 20/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/4/2005 a 28/4/2005	3 dias úteis
Execução	3/5/2005 a 6/5/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/5/2005 a 20/5/2005	5 dias úteis

Nº 402 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 282/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI, no período de 29/4/2005 a 25/5/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	ACE	SECEX-CE	29/4/2005 a 29/4/2005, 9/5/2005 a 11/5/2005 e 23/5/2005 a 25/5/2005
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	SECEX-CE	29/4/2005 a 29/4/2005, 9/5/2005 a 11/5/2005 e 23/5/2005 a 25/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA,

Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/4/2005 a 29/4/2005	1 dia útil
Execução	9/5/2005 a 11/5/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/5/2005 a 25/5/2005	3 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 429, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 187/2005 (Registro Fiscalis nº 185/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2004 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 15430/2004-0), com o objetivo de verificar o uso regular de recursos federais nas áreas de convênios, merenda escolar, CAE e PSF, abrangendo os exercícios de 2003 e 2004, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	15/3/2005 a 15/3/2005 e 17/3/2005 a 18/3/2005	3 dias úteis
Execução	28/3/2005 a 1/4/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2005 a 8/4/2005, 18/4/2005 a 22/4/2005 e 9/5/2005 a 11/5/2005	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	ACE	SECEX-CE	15/3/2005 a 15/3/2005, 17/3/2005 a 18/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005, 18/4/2005 a 22/4/2005 e 9/5/2005 a 11/5/2005
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SECEX-CE	15/3/2005 a 15/3/2005, 17/3/2005 a 18/3/2005, 28/3/2005 a 1º/4/2005, 4/4/2005 a 8/4/2005, 18/4/2005 a 22/4/2005 e 9/5/2005 a 11/5/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SEC-CE/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	ACE	SEC-CE/DT2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 555 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 311/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI, 2ª Etapa do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú, no período de 04/05/2005 a 18/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	ACE	SECEX-CE	4/5/2005 a 5/5/2005, 9/5/2005 a 11/5/2005 e 16/5/2005 a 18/5/2005
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	SECEX-CE	4/5/2005 a 5/5/2005, 9/5/2005 a 11/5/2005 e 16/5/2005 a 18/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	4/5/2005 a 5/5/2005	2 dias úteis
Execução	9/5/2005 a 11/5/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/5/2005 a 18/5/2005	3 dias úteis

Nº 556 Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 486/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - MEC, no período de 4/5/2005 a 8/7/2005, na área de licitações e contratos. O acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
489-8	GLADYS MARIA CATUNDA MOURÃO	ACE	SECEX-CE	4/5/2005 a 5/5/2005, 8/6/2005 a 10/6/2005 e 6/7/2005 a 8/7/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	4/5/2005 a 6/5/2005	3 dias úteis
Execução	8/6/2005 a 10/6/2005 e 6/7/2005 a 8/7/2005	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	8/7/2005 a 8/7/2005	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 566, DE 6 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 594/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI, no período de 06/05/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de realizar acompanhamento físico-financeiro na obra inerente à 1ª Etapa do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú no Ceará. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1629/2003 - Plenário (TC16007/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	ACE	SECEX-CE	6/5/2005 a 6/5/2005, 12/5/2005 a 13/5/2005 e 19/5/2005 a 20/5/2005
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	SECEX-CE	6/5/2005 a 6/5/2005, 12/5/2005 a 13/5/2005 e 19/5/2005 a 20/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA,

Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	6/5/2005 a 6/5/2005	1 dia útil
Execução	12/5/2005 a 13/5/2005	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/5/2005 a 20/5/2005	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 632, DE 13 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 597/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - MI, no período de 16/05/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de realizar acompanhamento físico-financeiro na Obra inerente à Barragem de Piaus no Estado do Piauí, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 10/2004. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1629/2003 - Plenário (TC16007/2003-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE	SECEX-CE	16/5/2005 a 16/5/2005, 16/5/2005 a 19/5/2005 e 20/5/2005 a 20/5/2005
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	16/5/2005 a 16/5/2005, 16/5/2005 a 19/5/2005 e 20/5/2005 a 20/5/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ROBERTO FERREIRA CORREIA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/5/2005 a 16/5/2005	0 dias úteis
Execução	16/5/2005 a 19/5/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/5/2005 a 20/5/2005	1 dia útil

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 632, DE 13 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE –Controle Externo	15/05/2005	21/05/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE –Controle Externo	15/05/2005	21/05/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	Fortaleza – Teresina - Fortaleza			15/05/2005	21/05/2005
VAL CASSIO COSTA QUIRINO	Fortaleza – Teresina - Fortaleza			15/05/2005	21/05/2005

OBSERVAÇÕES

Deslocamento dos servidores via aérea

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS

SECEX-GO**DESPACHOS****DIÁRIAS**

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-TCU/1996.

Em 25 de abril de 2005

“PROCESSO TC: 000.609/2005-06-01
SERVIDOR: Joaquim Rosa Neto
MATRÍCULA: 2721-9
VALOR DA CONCESSÃO INICIAL: R\$ 1.349,82
PORTARIA DE CONCESSÃO: nº 418/05
PERÍODO: 02/05 A 06/05/2005
VALOR DA DEVOLUÇÃO: R\$ 1.349,82
MOTIVO: Não Houve Execução”

“PROCESSO TC: 000.609/2005
SERVIDOR: David Levistone da Silva e Souza
MATRÍCULA: 1664-0
VALOR DA CONCESSÃO INICIAL: R\$ 685,62
PORTARIA DE CONCESSÃO: nº 418/05
PERÍODO: 02/05 A 06/05/2005
VALOR DA DEVOLUÇÃO: R\$ 685,62
MOTIVO: Não Houve Execução”

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário Substituto

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder ao Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) EDVALDO CARLOS FREIRE JÚNIOR, Padrão 12, Classe Especial, Matrícula TCU 3551-3, com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº 8/2003 – SEGEDAM, de 02/01/2003 e inciso II do artigo 3º da Portaria-TCU nº 206/2003, de 18/09/2003, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 (Material

de Consumo) e R\$ 700,00 (setecentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339039 (Serviços de Terceiros - PJ), do Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão do empenho e de 10 (dez) dias, para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 700, DE 23 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 303/2005 (Registro Fiscalis nº 548/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento-Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de acompanhar os PTs 26.782.0220.2841.0025 e 26.782.0220.2834.0025(Reforme), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/04/2005 a 06/04/2005	0 dia útil
Execução	06/04/2005 a 07/04/2005 e 30/05/2005 a 31/05/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2005 a 31/05/2005	0 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS – ACE – 3871-7	SECEX-PB	06/04/2005 a 06/04/2005, 06/04/2005 a 07/04/2005, 30/05/2005 a 31/05/2005 e 31/05/2005 a 31/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS – ACE – 3871-7	SEC-PB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RONALDO SALDANHA HONORATO – ACE – 3529-7	SEC-PB/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 734, DE 20 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 463/2005 (Registro Fiscalis nº 419/2005), que disciplinou a realização de Levantamento-Conformidade - Levantamento na 13ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (PB) - DNIT/MT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional acerca das obras de adequação de trechos rodoviários na BR 230 no Estado da Paraíba entre João Pessoa e Campina Grande, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	02/05/2005 a 13/05/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2005 a 25/05/2005	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO – ACE - 2391-4	SECEX-PB	02/05/2005 a 13/05/2005 e 16/05/2005 a 25/05/2005
EDSON DA SILVA NERI - ACE - 415-4	SECEX-PB	02/05/2005 a 13/05/2005 e 16/05/2005 a 25/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EDSON DA SILVA NERI - ACE - 415-4	SEC-PB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS - ACE – 3871-7	SEC-PB/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 734, DE 20 DE MAIO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/D ES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTA L (R\$)
EDSON DA SILVA NÉRI	ACE	10/05/2005	11/05/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	ACE	10/05/2005	11/05/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM
 EQUIPE) - INCISO II DO ART. 28 C/C ART. 30 DA PORTARIA TCU Nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NÉRI	415-4	João Pessoa/Campina Grande/João Pessoa	240,00	72,00
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	2391-4	João Pessoa/Campina Grande/João Pessoa	240,00	72,00

OBSERVAÇÕES:

O pagamento do adicional de embarque e desembarque e do ressarcimento de despesa com transporte aos ACES deve-se ao fato de que cada um efetuará a viagem em seu próprio veículo.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PE

PORTARIAS-SECEX-PE DE 17 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 5 Art. 1º Arbitrar e conceder ao servidor abaixo nominado, designado pela Portaria Fiscalis nº 495/2005 para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 365/2005, na 22ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AC-R0) – DNIT/MT, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, as concessões especificadas no seguinte quadro, em virtude do seu deslocamento ao estado de Rondônia para compor a equipe encarregada da fiscalização em referência.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
LINCOL LEMOS MACIEL	ACE –Cont. Ext.	22/05/05	18/06/06	27,5	171,00	252,00	354,16	4.600,34

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 6 Art. 1º Arbitrar e conceder ao servidor abaixo nominado, designado pela Portaria Fiscalis nº 496/2005 para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 436/2005, na 22ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AC-R0) – DNIT/MT, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, as concessões especificadas no seguinte quadro, em virtude do seu deslocamento ao estado de Rondônia para compor a equipe encarregada da fiscalização em referência.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ DJAILSON FERREIRA DE BARROS	ACE –Cont. Externo	05/06/05	25/06/05	20,5	171,00	252,00	279,60	3.477,90

PORTARIA-SECEX-PE Nº 7, DE 18 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria Fiscalis nº 682/2005 para realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 412/2005, na 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) – DNIT/MT, no período de 23/05 a 27/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, as concessões especificadas no seguinte quadro, em virtude do seu deslocamento ao estado do Rio Grande do Sul para compor a equipe encarregada da fiscalização em referência.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL (R\$)
FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	ACE –Controle Externo	22/05/05	18/06/06	27,5	171.00	252,00	354,16	4.600,34
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	ACE –Controle Externo	22/05/05	18/06/06	27,5	171.00	252,00	354,16	4.600,34

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 699, DE 23 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 425/2005, na 4ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (PE) - DNIT/MT (Adequação de Trechos Rodoviários na BR 101 no Estado de Pernambuco – Divisa PB/PE – Divisa PE/AL - PT 26.782.0235.7435.0101), no período de 23/05/2005 a 10/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3489-4	ANA CRISTINA MELO DE PONTES	ACE	SECEX-PE	23/05 a 10/06/2005
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	SECEX-PE	23/05 a 10/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/05/2005 a 24/05/2005	2 dias úteis
Execução	25/05/2005 a 03/06/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/06/2005 a 10/06/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 707, DE 24 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 390/2005 (Registro Fiscalis nº 52/2005), que alterou a Portaria de Fiscalização nº 342/2005, a qual disciplinou a realização de Monitoramento/Conformidade no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO (PE-AL-CE-PB-RN-SE), decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 001.2684/2004-9), com o objetivo de verificar o cumprimento dos itens 8.1.1 a 8.1.5 da Decisão nº 080/2002 - TCU - Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11 a 14/04/2005, 18 a 18/04/2005 e 02/05/2005 a 06/05/2005	10 dias úteis
Execução	09 a 11/05/2005 e 16/05 a 03/06/2005	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	06 a 17/06/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2612-3	LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	11/04 a 17/06/2005
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	ACE	SECEX-PE	11/04 a 17/06/2005

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2612-3	LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA	ACE	SEC-PE/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3505-0	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SEC-PE/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 731, DE 30 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 396/2005 (Registro Fiscalis nº 54/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - MEC, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9), com o objetivo de obter informações que possibilitem verificar, concomitantemente, a conformidade das ações da Unidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/04/2005, 28/04/2005 a 29/04/2005, 05/05/2005, 12/05/2005, 19/05/2005, 25/05/2005 a 27/05/2005, 02/06/2005, 09/06/2005, 16/06/2005, 23/06/2005 e 30/06/2005 a 01/07/2005	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	ACE	SECEX-PE	22/04 a 01/07/2005

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
608-4	MARIA DALVA GONCALVES PERES	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3140-2	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ACE	SEC-PE/DT2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 723, DE 25 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 286/2005, na Prefeitura Municipal de Curitiba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/05/2005 a 22/06/2005, com o objetivo de fiscalizar as obras vinculadas aos PTs 15.846.1128.0644.0001 e 16.451.1128.0634.0252 (Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários Reurbanização e Melhorias em Áreas de Risco Social - Curitiba – PR), para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	30/05/2005 a 01/06/2005, 02/06/2005 a 15/06/2005 e 16/06/2005 a 22/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JORGE TAWARAYA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2005 a 01/06/2005	3 dias úteis
Execução	02/06/2005 a 15/06/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2005 a 22/06/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 729, DE 27 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento, Registro Fiscalis nº 357/2005, na empresa Petrobrás S.A. – MME - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, no período de 30/05/2005 a 01/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 17/06/2005 e 20/06/2005 a 01/07/2005
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-PR	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 17/06/2005 e 20/06/2005 a 01/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Diretora Substituta, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2005 a 03/06/2005	5 dias úteis
Execução	06/06/2005 a 17/06/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2005 a 01/07/2005	10 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos), à conta do elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo LÍDIA FERNANDES DE MELLO, matrícula TCU nº 2541-0, para atender a despesa de licenciamento

(exercício 2005) do veículo Quantum, placa IGX0906, que não se subordina ao processo normal de aplicação no âmbito desta Secretaria, exige pronto pagamento em espécie, pois tem vencimento em 18/05/2005, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação do gasto efetuado, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS-SECEX-RS DE 16 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 7 Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 2-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Nº 8 Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 2-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens no país, na Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-RS Nº 9, DE 20 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o item 13, do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13/01/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Levantamento e Avaliação dos bens desta SECEX suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal, acima mencionado, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie:

Presidente:

SAMUEL VIEIRA CORRÊA

Matrícula TCU nº 2369-8

Membros:

MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER

Matricula TCU nº 2333-7

MARCELO ASSIS DA SILVA

Matrícula TCU nº 5856-4

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 295, DE 4 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento-Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 377/2005 – FISCOBRAS – BR-153/RS – Recuperação Divisa SC/RS - Aceguá, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) - DNIT/MT, no período de 04/04/2005 a 25/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE	SECEX-RS	04/04/2005 a 08/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005 e 23/05/2005 a 25/05/2005
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	04/04/2005 a 08/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005 e 23/05/2005 a 25/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2005 a 08/04/2005	5 dias úteis
Execução	25/04/2005 a 29/04/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/05/2005 a 25/05/2005	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 295, DE 5 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE -Controle Externo	27/04/2005	29/04/2005	2,5	171,00	252,00	46,60	632,90
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE -Controle Externo	27/04/2005	29/04/2005	2,5	171,00	0.00	46,60	380,90

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON	5182-9	Porto Alegre – Entroncamento BR-287/RS e	1000	300,00

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
QUEVEDO		BR-290/RS – Bagé – Aceguá – Porto Alegre		

OBSERVAÇÕES; Concessão de diárias, de adicional de embarque/desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (2,5 dias úteis), em razão do deslocamento até a cidade de Aceguá (RS), com vistas à fiscalização das obras de recuperação da rodovia BR-153/RS, trecho Divisa SC/RS – Aceguá.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS DE 5 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 309 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 374/2005 – FISCOBRAS – BR-116/RS – Recuperação Divisa SC/RS - Jaguarão, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) - DNIT/MT, no período de 11/04/2005 a 30/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE	SECEX-RS	11/04/2005 a 13/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 27/05/2005 a 30/05/2005
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	11/04/2005 a 13/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 27/05/2005 a 30/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 13/04/2005	3 dias úteis
Execução	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/05/2005 a 30/05/2005	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 309, DE 5 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE -Controle Externo	05/05/2005	06/05/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE -Controle Externo	05/05/2005	06/05/2005	1,5	171,00	0,00	27,96	228,54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre – Guaíba – Nova Petrópolis – Porto Alegre.	240	72,00

OBSERVAÇÕES:

Concessão de diárias, de adicional de embarque/desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (1,5 dias úteis), em razão do deslocamento até as cidades de Guaíba e Nova Petrópolis (RS), com vistas à fiscalização das obras de recuperação da rodovia BR-116/RS, trecho Divisa SC/RS a Jaguarão.

Nº 310 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 380/2005 – FISCOBRAS – BR-158/RS – Recuperação Divisa SC/RS – Fronteira Brasil/Uruguai, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) - DNIT/MT, no período de 14/04/2005 a 01/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE	SECEX-RS	14/04/2005 a 18/04/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 31/05/2005 a 01/06/2005
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	14/04/2005 a 18/04/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 31/05/2005 a 01/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	14/04/2005 a 18/04/2005	3 dias úteis
Execução	09/05/2005 a 13/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2005 a 01/06/2005	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 310, DE 5 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE -Controle Externo	12/05/2005	13/05/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE -Controle Externo	12/05/2005	13/05/2005	1,5	171,00	0,00	27,96	228,54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre – Santana do Livramento – Porto Alegre	900	270,00

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias, de adicional de embarque/desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (1,5 dias úteis), em razão do deslocamento até a cidade de Santana do Livramento (RS), com vistas à fiscalização das obras de recuperação da rodovia BR-158/RS, trecho Divisa SC/RS à Fronteira Brasil/Uruguai.

Nº 311 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 410/2005 – FISCOBRAS – BR-158/RS – Construção do trecho Santa Maria/Rosário do Sul, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) - DNIT/MT, no período de 19/04/2005 a 03/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE	SECEX-RS	19/04/2005 a 22/04/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 02/06/2005 a 03/06/2005
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	19/04/2005 a 22/04/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 02/06/2005 a 03/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/04/2005 a 22/04/2005	3 dias úteis
Execução	16/05/2005 a 20/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/06/2005 a 03/06/2005	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 311, DE 5 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE -Controle Externo	19/05/2005	20/05/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE -Controle Externo	19/05/2005	20/05/2005	1,5	171,00	0,00	27,96	228,54

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre – Rosário do Sul – Santa Maria – Porto Alegre	800	240,00

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias, de adicional de embarque/desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (1,5 dias úteis), em razão do deslocamento até as cidades de Rosário do Sul e Santa Maria (RS), com vistas à fiscalização das obras de construção da rodovia BR-158/RS, trecho entre ambas.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 399, DE 19 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 470/2005, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/MT (FISCOBRAS – Construção e Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande), no período de 20/04/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2681-6	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SECEX-RS	20/04/2005 a 29/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 09/05/2005 a 20/05/2005
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	20/04/2005 a 29/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 09/05/2005 a 20/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES, Secretário, Secretaria de Controle Externo - RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/04/2005 a 29/04/2005	7 dias úteis
Execução	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2005 a 20/05/2005	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 399, DE 19 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE -Controle Externo / Diretor Técnico	02/05/2005	06/05/2005	4,5	200,00	252,00	83,88	1.068,12
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE -Controle Externo	02/05/2005	06/05/2005	4,5	200,00	0,00	83,88	816,12

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	2681-6	Porto Alegre – Rio Grande – Porto Alegre	640	192,00

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias, de adicional de embarque e desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (4,5 dias úteis), em razão do deslocamento até a cidade de Rio Grande (RS), com vistas à fiscalização das obras de construção e ampliação dos molhes do porto de Rio Grande.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 404, DE 20 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 84/2005, no SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/RS - MDS, no período de 25/04/2005 a 06/05/2005, com o objetivo de verificar a regularidade na aquisição de bens e serviços. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/08/2004 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RS (TC-009.908/2004-1).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
LUIS FERNANDO GIACOMELLI – ACE, 567-3	SECEX-RS	25/04/2005 a 25/04/2005, 26/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 06/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA, Diretor DA 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/04/2005 a 25/04/2005	1 dia útil
Execução	26/04/2005 a 29/04/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS DE 22 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 416 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem LevantamentoConformidade – Levantamento, Registro Fiscalis nº 388/2005, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) – DNIT/MT (FISCOBRAS – Recuperação da BR-392/RS), no período de 02/05/2005 a 03/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	02/05/2005 a 06/05/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 31/05/2005 a 03/06/2005
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	02/05/2005 a 06/05/2005, 16/05/2005 a 20/05/2005 e 31/05/2005 a 03/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis
Execução	16/05/2005 a 20/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2005 a 03/06/2005	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 416, DE 22 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE -Controle Externo	16/05/2005	18/05/2005	2,5	171,00	252,00	46,60	632,90
ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE -Controle Externo	16/05/2005	18/05/2005	2,5	171,00	0,00	46,60	380,90

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Porto Alegre – Santana da Boa Vista – Santa Maria – Porto Alegre	750	225,00

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias, adicional de embarque e desembarque e ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (2,5 dias úteis), em razão do deslocamento até as cidades de Santana da Boa Vista e Santa Maria (RS), com vistas à fiscalização das obras de Recuperação da BR-392.

Nº 417 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem LevantamentoConformidade – Levantamento, Registro Fiscalis nº 409/2005, no seguinte órgão: 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) – DNIT/MT (FISCOBRAS – Adequação da BR-392/RS – Trecho Rio Grande/Pelotas), no período de 22/04/2005 a 30/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	22/04/2005 a 29/04/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 23/05/2005 a 30/05/2005
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	22/04/2005 a 29/04/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 23/05/2005 a 30/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2005 a 29/04/2005	6 dias úteis
Execução	09/05/2005 a 13/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/05/2005 a 30/05/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 603, DE 9 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 26/2005, no CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS - MEC, no período de 09/05/2005 a 24/06/2005, com o objetivo de efetuar auditoria de natureza operacional nas áreas previamente definidas no levantamento. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA – ACE, 3859-8	SECEX-RS	09/05/2005 a 27/05/2005, 30/05/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA – ACE, 4589-6	SECEX-RS	09/05/2005 a 27/05/2005, 30/05/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	09/05/2005 a 27/05/2005	14 dias úteis
Execução	30/05/2005 a 10/06/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2005 a 24/06/2005	10 dias úteis

Art. 3º O servidor ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições, no período de 30/05/2005 a 10/06/2005.

Art. 4º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 603, DE 9 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	ACE -Controle Externo	29/05/2005	11/06/2005	13,5	200,00	252,00	186,40	2.765,60
KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	29/05/2005	11/06/2005	13,5	200,00	252,00	186,40	2.765,60

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	Porto Alegre/Pelotas/Porto Alegre	486	145,80

OBSERVAÇÕES:

a)-Conceder as diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (10 dias úteis), adicional de embarque/desembarque e ressarcimento de despesa com transporte, em razão do deslocamento à cidade de Pelotas/RS.

b)-O servidor Antônio França da Costa usará veículo próprio, recebendo também o ressarcimento de despesa com transporte, por quilômetro rodado, nos termos do item II, do art. 28, c/c o art. 30, da Portaria nº 625, de 27/11/1996; e

c)-O servidor Klaus Felinto de Oliveira usará transporte intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/RS os bilhetes de passagem, na forma do art. 26, inciso II c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27/11/96.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 641, DE 13 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção – Conformidade, Registro Fiscalis nº 612/2005, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 16/05/2005 a 30/05/2005, com o objetivo de Atender ao Decreto Legislativo nº 9/2004, de 3/12/2004. A inspeção é decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC-011.222/2003-1).

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-RS	16/05/2005 a 17/05/2005, 18/05/2005 a 24/05/2005 e 25/05/2005 a 30/05/2005
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	ACE	SECEX-RS	16/05/2005 a 17/05/2005, 18/05/2005 a 24/05/2005 e 25/05/2005 a 30/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2005 a 17/05/2005	2 dias úteis
Execução	18/05/2005 a 24/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2005 a 30/05/2005	3 dias úteis

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Registro de devolução –

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-TCU/1996.

Em 23 de março de 2005

“Processo: TC-000.885/2005-2;

Servidor: Luis Fernando Giacomelli;

Matrícula: 567-3;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.270,30;

Período: 13 a 19/3/2005;

Valor da devolução: R\$ 161,68;

Motivo: retorno em 18/3/2005.

Publique-se.”

“Processo: TC-000.885/2005-2;

Servidor: Jorge José Martins Júnior;
Matrícula: 3062-7;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.270,30;
Período: 13 a 19/3/2005;
Valor da devolução: R\$ 161,68;
Motivo: retorno em 18/3/2005.
Publique-se.”

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|---|
| ANEXO | I | - Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005 - Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União. (Pág. 77) |
| ANEXO | II | - Resolução-TCU nº 176, de 25 de maio de 2005 - Altera o inciso III do art. 55 e o caput e o parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. (Pág. 84) |
| ANEXO | III | - Portaria-TCU nº 116, de 27 de maio de 2005 - Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 72, da Lei nº 10.934, 11 de agosto de 2004 (LDO). (Pág. 85) |
| ANEXO | IV | - Portaria-ISC nº 6, de 17 de maio de 2005 - Dispõe sobre a organização interna, a finalidade e as competências do Instituto Serzedello Corrêa. (Pág. 87) |
| ANEXO | V | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes. (Pág. 98) |
| ANEXO | VI | - Índice cronológico dos atos publicados nos Boletins do Tribunal de Contas da União, Normais, Especiais e Pauta das Sessões, nos meses de janeiro a maio de 2005. (Pág. 100) |

RESOLUÇÃO-TCU Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências, de acordo com o que dispõe o art. 150 do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

CAPÍTULO I DAS LISTAS E DO SORTEIO DOS RELATORES

Seção I **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A distribuição de processos a ministros e auditores, no âmbito do Tribunal de Contas da União, obedecerá aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins de distribuição, o momento do cadastramento da documentação na Secretaria do Tribunal define o relator.

§ 1º Cadastramento é o ato por meio do qual os dados constantes do documento são inseridos no Sistema de Gestão de Processos e Documentos do Tribunal.

§ 2º O cadastramento de qualquer documento, recebido em unidade do Tribunal, deverá ser efetuado no prazo de até dez dias, a contar da data do recebimento.

§ 3º Nos casos em que não for possível a definição do relator, pelo critério estabelecido no **caput**, a documentação será autuada e os autos serão encaminhados à Presidência do Tribunal, para sorteio de relator.

Art. 3º Para a realização do sorteio de relator de processo, os órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal ficam agrupados por listas de unidades jurisdicionadas.

Seção II **Das Unidades Jurisdicionadas**

Art. 4º Nos termos desta Resolução, constituem unidades jurisdicionadas ao Tribunal:

I - os órgãos e entidades da administração federal direta, indireta e fundacional, incluídas as empresas controladas direta ou indiretamente pela União;

II - os órgãos do Poder Legislativo;

III - os órgãos do Poder Judiciário;

IV - o Ministério Público da União;

V - os serviços sociais autônomos;

- VI - os conselhos de fiscalização das profissões liberais;
- VII - os fundos constitucionais e de investimento e demais fundos cujo controle se enquadre como competência do Tribunal, incluindo órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos;
- VIII - as entidades públicas ou privadas que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal e em razão desse contrato recebam recursos orçamentários da União;
- IX - as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, direta ou indiretamente, nos termos do respectivo tratado constitutivo;
- X - as empresas encampadas, sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal;
- XI - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no tocante aos recursos federais repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres;
- XII - as entidades cujos gestores, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal.

Seção III **Da Organização e Composição das Listas**

Art. 5º As listas de unidades jurisdicionadas, organizadas sob a coordenação do Presidente do Tribunal, serão compostas mediante a observância dos seguintes critérios:

- I - as unidades da administração direta, as autarquias e as fundações deverão estar agrupadas, segundo sua relação de vinculação organizacional, por órgão vinculador;
 - II - as empresas subsidiárias ou controladas deverão estar agrupadas nas mesmas listas de suas controladoras;
 - III - os órgãos e entidades regionais deverão estar agrupados na mesma lista em que figurarem os respectivos órgãos ou entidades centrais de caráter nacional ou federal;
 - IV - os órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sujeitos à jurisdição do Tribunal, em razão de determinação legal, deverão estar agrupados por unidade da federação;
 - V - os órgãos e entidades do Poder Judiciário deverão estar agrupados segundo sua especialização;
 - VI - os fundos deverão estar incluídos na mesma lista em que figurarem os respectivos órgãos ou entidades gestores; e
 - VII - as unidades que firmarem contrato de gestão ou instrumento similar com órgãos ou entidades da administração pública federal deverão estar agrupadas na mesma lista de seus supervisores.
- Art. 6º Com o objetivo de homogeneizar as listas de unidades jurisdicionadas e de assegurar a distribuição equânime do volume de trabalho entre os diversos relatores, os órgãos, unidades e entidades que integram a clientela do Tribunal serão classificados de acordo com parâmetros a serem fixados mediante portaria da Presidência.

Seção IV **Do Sorteio dos Relatores das Listas**

Art. 7º Na primeira sessão ordinária do Plenário do mês de julho, nos anos pares, o Presidente do Tribunal sorteará, para vigência a partir do primeiro dia do ano subsequente, entre os ministros e os auditores, o relator de cada lista de unidades jurisdicionadas, ao qual serão distribuídos, de acordo com a lista que lhe couber, todos os processos, de qualquer classe de assunto, que derem entrada ou se formarem no Tribunal ao longo do biênio.

§ 1º As listas de números um a oito serão sorteadas entre os ministros e as de números nove a onze entre os auditores.

§ 2º As listas serão aprovadas pelo Plenário e publicadas no Boletim do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Em observância ao princípio da alternatividade, o ministro ou o auditor não poderá ser contemplado com a mesma lista no biênio subsequente.

§ 4º O Presidente do Tribunal sorteará o relator entre os ministros nas hipóteses que não ensejem a distribuição segundo o critério previsto no **caput**.

Art. 8º O processo atribuído a relator será por ele relatado, até definitiva deliberação, independentemente dos sorteios bienais subsequentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de reabertura, sem interposição de recurso, de processo já arquivado, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta Resolução.

Seção V

Da Alteração das Listas

Art. 9º Mediante aprovação do Plenário, a composição das listas poderá ser alterada sempre que a experiência recomendar a necessidade de ajustamento, para assegurar distribuição equânime, entre os relatores, do volume de trabalho gerado pelos processos relativos às respectivas unidades jurisdicionadas.

§ 1º A composição das listas também poderá ser alterada durante o biênio de vigência do sorteio, nas hipóteses de:

I - criação, fusão, incorporação, cisão, desestatização, desmembramento, extinção, liquidação ou alteração de vinculação organizacional de unidade jurisdicionada;

II - impedimento do relator atinente a determinado órgão ou entidade;

III - obrigação de apresentar contas decorrente de decisão do Tribunal;

IV - consolidação de processos de tomada ou prestação de contas determinada pelo Tribunal, assim como, formalização em separado de contas integrantes de processo consolidado; e

V - criação, desmembramento ou fusão de unidade da federação.

§ 2º A inclusão de nova unidade jurisdicionada observará os critérios previstos no artigo 5º.

§ 3º As unidades jurisdicionadas sucessoras ou incluídas em substituição a órgãos ou entidades existentes passarão a integrar a lista que contiver os órgãos ou entidades substituídos.

§ 4º A hipótese prevista no parágrafo anterior não se aplica quando houver alteração da natureza jurídica em relação à unidade existente, caso em que se aplicará a regra disposta no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º As unidades extintas, liquidadas ou desestatizadas, para todos os efeitos, permanecerão integrando as listas em que se encontravam à data da extinção, liquidação ou desestatização, conforme o caso.

§ 6º Os processos que se formarem após o biênio de vigência da lista que contemplou a unidade extinta, liquidada ou desestatizada serão objeto de sorteio.

§ 7º A inclusão de novo ente em lista de unidades jurisdicionadas se dará mediante sorteio, quando verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios dispostos neste artigo.

Art. 10. No caso de consolidação de contas de unidades jurisdicionadas constantes de listas diferentes, o processo consolidado será distribuído ao relator da lista na qual se inclui o órgão consolidador.

Parágrafo único. O processo formalizado em separado pelo controle interno, ou autuado no Tribunal como apartado, sendo de unidade autorizada a integrar processo consolidado, permanecerá na mesma lista da consolidadora.

Art. 11. O ministro ou auditor poderá declarar-se impedido de atuar em processo nas hipóteses do inciso VIII do art. 39 do Regimento Interno, cabendo, também, alegá-lo por motivo íntimo.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do relator em relação a determinada unidade jurisdicionada, essa será incluída mediante sorteio, admitida a compensação da alteração realizada.

Seção VI

Das Contas do Governo da República

Art. 12. Na primeira sessão ordinária do Plenário do mês de julho, o Presidente do Tribunal sorteará, entre os ministros, o relator das Contas do Governo da República, relativas ao exercício subsequente.

§ 1º No caso de impedimento do ministro sorteado, ou ocorrendo a impossibilidade do desempenho dessas funções, reconhecida pelo Plenário, será realizado novo sorteio.

§ 2º Os nomes dos relatores sorteados serão excluídos dos sorteios seguintes, até que todos os demais ministros tenham sido contemplados em iguais condições, exceto na hipótese verificada no parágrafo anterior.

§ 3º Em observância ao princípio da alternatividade, o ministro por último sorteado não será incluído no sorteio seguinte.

Seção VII

Dos Processos de Admissão de Pessoal e de Concessões

Art. 13. Os processos referentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão, para fins de registro pelo Tribunal, serão distribuídos ao relator em cuja lista constar o órgão responsável pela expedição do ato.

Parágrafo único. No caso do órgão expedidor do ato não constar de lista de unidades jurisdicionadas, os processos serão distribuídos ao relator dos processos pertinentes ao correspondente órgão vinculador.

Seção VIII

Dos Processos de Monitoramento, e Acompanhamento

Art. 14. Constituído o processo de monitoramento, será ele distribuído ao ministro ou ao auditor que originalmente relatou a deliberação a ser monitorada.

§ 1º No caso de deliberação originada de voto revisor, o respectivo processo de monitoramento deverá ser distribuído ao ministro ou auditor que proferiu o voto vencedor.

§ 2º O processo de monitoramento é autuado como instrumento de fiscalização realizada pelo Tribunal, decorrente de deliberação de colegiado ou de relator, na forma estabelecida no art. 243 do Regimento Interno.

Art. 15. Os processos classificados como de acompanhamento, previstos nos arts. 241 e 242 do Regimento Interno, deverão ter autuação diferenciada e serão distribuídos ao relator da unidade jurisdicionada a ser acompanhada.

Art. 16. Os acompanhamentos e monitoramentos determinados pelo Tribunal poderão ser realizados imediatamente, com posterior inclusão no plano de fiscalização previsto no artigo 244 do Regimento Interno.

Seção IX

Dos Processos de Fiscalização de Orientação Centralizada

Art. 17. Os processos constituídos em razão de realização de fiscalização de orientação centralizada, de âmbito nacional ou regional, que adote papel de trabalho padronizado e tenha por objetivo avaliar, de forma sistêmica, tema, programa ou ação de governo, sob a responsabilidade de um ou de vários órgãos federais, com vistas a garantir a uniformidade das propostas, deverão ser distribuídos a um único relator, no caso, ao que detiver em sua lista de unidades jurisdicionadas o órgão repassador dos recursos, se houver, ou ao relator sorteado nos termos do art. 34.

Seção X

Dos Processos Referentes a Recursos Federais Repassados ou Transferidos

Art. 18. Para distribuição de processos concernentes a recursos federais repassados por força de lei ou mediante convênio, acordo, ajuste, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres, os órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios equiparam-se às unidades jurisdicionadas e serão incluídos nas listas de que trata o artigo 5º.

Parágrafo único. Aplica-se o critério previsto no *caput* deste artigo aos processos referentes a recursos federais transferidos a entidade privada ou pessoa física, caso em que será considerado, para definição da unidade da federação, o domicílio do destinatário dos recursos quando do repasse.

Seção XI

Dos Processos de Matéria Administrativa e de Projetos de Atos Normativos

Art. 19. O relator de processos de matéria administrativa e de projetos de atos normativos será escolhido por sorteio, entre os ministros, excluído o autor da proposição, podendo participar da discussão, com direito a voto, o Presidente da Casa.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições desse artigo os processos relatados pelo Corregedor, por força de regulamentação específica.

Seção XII

Dos Recursos

Art. 20. Os processos referentes a recurso de revisão serão sorteados entre os ministros, excluído o autor do voto vencedor que fundamentou a deliberação recorrida.

Art. 21. Os processos referentes a recurso de reconsideração ou a pedido de reexame serão sorteados entre os ministros do colegiado que houver proferido a deliberação, excluído o autor do voto vencedor que fundamentou a deliberação recorrida.

Art. 22. Os recursos de reconsideração, de revisão e os pedidos de reexame, interpostos por diferentes interessados, contra a mesma deliberação, serão distribuídos ao ministro sorteado como relator do primeiro deles.

Parágrafo único. Se os elementos que derem ensejo ao recurso referirem-se a fato que abranja mais de um exercício, com reflexos sobre mais de uma deliberação, os diferentes processos serão distribuídos a um único relator, sorteado entre os envolvidos.

Art. 23. Requerimentos formulados ao Tribunal que versem sobre processo em fase de recurso serão examinados pelo relator sorteado para aquele recurso, até que concluído o julgamento.

Seção XIII

Dos Processos Apartados

Art. 24. Os processos formalizados em razão de determinação de formação de apartado, mediante despacho ou por decisão de qualquer dos colegiados, serão distribuídos ao relator em cuja lista estiver incluída a correspondente unidade jurisdicionada.

Seção XIV

Dos Processos Remanescentes

Art. 25. Os processos remanescentes, anteriores às listas de unidades jurisdicionadas, serão objeto de sorteio, mesmo que neles já tenham atuado ministros ou auditores que atualmente integram o colegiado.

Seção XV

Dos Processos de Cobrança Executiva

Art. 26. Processo constituído em razão de cobrança executiva será distribuído ao mesmo relator que proferiu o voto condutor do acórdão condenatório.

CAPÍTULO II

DA VACÂNCIA E DO AFASTAMENTO

Art. 27. Ocorrendo a vacância do cargo de ministro ou afastamento legal, o Presidente do Tribunal designará ou convocará, conforme o caso, auditor para, no período da designação ou da convocação, atuar nos processos referentes às listas de unidades jurisdicionadas atribuídas ao ministro afastado.

§ 1º Para efeito da relatoria dos processos a que se refere o esse artigo, o auditor contará com o apoio da assessoria do gabinete do ministro.

§ 2º Na hipótese de vacância, os processos relativos à lista de unidades jurisdicionadas do antigo relator, autuados após a data de seu desligamento do cargo, serão objeto de sorteio, quando não seja possível designar auditor para substituí-lo.

§ 3º Caso a vacância perdure, sem designação de auditor, por prazo superior a quarenta e cinco dias, serão sorteados entre os demais ministros todos os processos em estoque no gabinete do antigo relator.

Art. 28. Ocorrendo o afastamento legal de ministro, sem a possibilidade de convocação de auditor para substituí-lo, os processos de natureza urgente, conforme especificado no art. 159 do Regimento Interno, tramitados ao gabinete do relator, a contar da data de seu afastamento, serão sorteados entre os demais ministros.

Art. 29. Ocorrendo o afastamento legal de auditor, os processos de natureza urgente, conforme especificado no art. 159 do Regimento Interno, tramitados ao seu gabinete a contar da data do afastamento, serão sorteados entre os demais auditores.

Art. 30. Ocorrendo vacância do cargo de auditor, a lista de unidades jurisdicionadas correspondente será dividida em sublistas pelo Presidente do Tribunal, para fins de sorteio entre os demais auditores.

Art. 31. Exceto nos embargos de declaração, o relator sorteado nas hipóteses previstas nos arts. 27 a 30 não ficará prevento em relação ao processo em que atuar nessas circunstâncias.

Art. 32. Ao ministro ou auditor investido no cargo caberão as listas anteriormente destinadas ao seu antecessor, com os respectivos processos remanescentes.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O processo relativo a órgão ou entidade não incluído em lista de unidades jurisdicionadas será distribuído ao relator da lista em que se encontre o órgão vinculador daquela unidade.

Art. 34. Em caso de ocorrência de conflito de competência entre relatores de processos concernentes a duas ou mais unidades jurisdicionadas, incluídas em listas diferentes, o sorteio será realizado entre os respectivos relatores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de fiscalização realizada em órgãos ou entidades localizadas no exterior, decorrentes de plano de fiscalização próprio, conforme disposto no art. 154, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 35. O processo constituído em decorrência de proposta de ministro ou de auditor será distribuído ao relator em cuja lista estiver incluída a correspondente unidade jurisdicionada.

Art. 36. O sorteio de relator far-se-á em sessão Plenária de caráter ostensivo.

§ 1º Havendo urgência, poderá ser realizado sorteio a qualquer tempo, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, durante o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, com anúncio de pelo menos uma hora de antecedência pelo serviço de som e com a presença do dirigente da unidade administrativa competente da Secretaria do Tribunal, lavrando-se a respectiva ata.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente do Tribunal comunicará ao Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente, o resultado do sorteio.

Art. 37. O Presidente do Tribunal regulamentará, mediante portaria, as medidas necessárias à implementação desta Resolução e resolverá os casos omissos.

Art. 38. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as Resoluções - TCU nº 64, de 19 de junho de 1996, nº 75, de 18 de setembro de 1996, e nº 108, de 25 de março de 1998.

ADYLSO MOTA
Presidente

(Publicada no DOU de 31/5/2005, Seção 1, pág. 73)

RESOLUÇÃO-TCU Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2005

Altera o inciso III do art. 55 e o **caput** e o parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais e legais;

considerando que compete ao Tribunal elaborar e alterar seu Regimento Interno, conforme o artigo 1º, inciso X, da Lei nº 8.443/92;

considerando o disposto no artigo 72 do Regimento Interno;

resolve:

Art. 1º O inciso III do art. 55 e o **caput** e o parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. (...)

I - (...)

II - (...)

III - atuar, em caráter permanente, junto ao Plenário e à câmara para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos na forma estabelecida nos arts. 147 a 151 e 153, e relatando-os com proposta de acórdão por escrito, a ser votada pelos membros do respectivo colegiado.

(...)

Art. 154. O Presidente sorteará, entre os ministros, relator de cada processo referente a:

I - recursos de reconsideração e de revisão e pedido de reexame interpostos às deliberações das câmaras ou do Plenário;

II - auditorias a serem coordenadas diretamente por ministros, com a sua participação na execução;

III - projetos de atos normativos;

IV - assuntos que não ensejem a distribuição segundo os critérios previstos nos arts. 148 e 149.

Parágrafo único. Não participará do sorteio o ministro que tiver proferido o voto condutor do acórdão objeto dos recursos previstos no inciso I, observadas as competências do Plenário e das câmaras.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de maio de 2005.

ADYLSO MOTA
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 116, DE 27 DE MAIO DE 2005

Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 72, da Lei nº 10.934, 11 de agosto de 2004 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, do art. 28, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 72, da Lei nº 10.934, de 2004, resolve:

Art. 1º Elevar, na forma do anexo I desta Portaria, os valores fixados para a emissão de empenho e a movimentação financeira do Grupo Natureza de Despesa - Outras Despesas Correntes e Investimentos, oriundo da fonte 0148 – Operações de Crédito Externas – em Moeda, constantes da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 (LOA), tendo por base a comunicação constante do Ofício Interministerial nº 9/SE/MP/MF, de 23 de maio de 2005.

Art. 2º Em decorrência da elevação de limite de empenho objeto do artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal de 2005, relativo a Outras Despesas Correntes e Investimentos, constante do Anexo III da Portaria – GP nº 93, de 31 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º seguinte, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

(Publicada no DOU de 2/6/2005, Seção 1, pág. 110)

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ELEVAÇÃO DE LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor (em R\$)
01.122.0550.5455.0001 Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	3.3.90.00	0148	15.187,00
Total			15.187,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2005
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS
FONTE 2100-CONTRAPARTIDA DA UNIÃO E 0148 – BID

Mês	Fonte 0148 - BID	Fonte 2100 - Contrapartida	Total (em reais)
Janeiro	698.333,42	557.497,58	1.255.831,00
Fevereiro	698.333,42	557.497,58	2.511.662,00
Março	698.333,42	557.497,58	3.767.493,00
Abril	342.432,08	418.440,97	4.528.366,05
Maio	342.432,08	418.440,97	5.289.239,10
Junho	344.601,65	418.440,97	6.052.281,72
Julho	344.601,65	418.440,97	6.815.324,34
Agosto	344.601,65	418.440,97	7.578.366,96
Setembro	344.601,65	418.440,97	8.341.409,58
Outubro	344.601,65	418.440,97	9.104.452,20
Novembro	344.601,65	418.440,97	9.867.494,82
Dezembro	344.601,68	418.441,00	10.630.537,50
Total	5.192.076,00	5.438.461,50	10.630.537,50

PORTARIA-ISC Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a organização interna, a finalidade e as competências do Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso III do art. 101 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º As competências e atividades das subunidades integrantes do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), observado o disposto nos arts. 51 a 57, 101 e 102 da Resolução nº 140 de 2000, bem como no art. 5º da Portaria-TCU nº 210 de 2004, são as constantes deste normativo.

Art. 2º O ISC, unidade de apoio estratégico subordinada diretamente à Presidência, tem por missão promover a educação continuada dos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) visando ao desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais necessárias à efetividade do controle externo da administração pública.

Art. 3º Ao ISC incumbe o exercício das seguintes competências:

I – participar da proposição de políticas de gestão de pessoas;

II – planejar, promover, coordenar e avaliar atividades e projetos relativos ao recrutamento, à seleção, à formação, à integração, à alocação, ao desenvolvimento e ao reconhecimento de servidores e de colaboradores do TCU;

III – estimular a pesquisa, a produção, a catalogação e a disseminação de conhecimentos;

IV – promover ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle;

V – organizar e promover encontros de dirigentes e outros que tenham como objeto o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais;

VI – fornecer suporte metodológico e logístico à realização de pesquisa visando ao aprimoramento da atuação do Tribunal;

VII – acompanhar, atualizar e divulgar os atos normativos referentes à pesquisa, ao recrutamento, à seleção, à formação, à integração, à alocação, ao desenvolvimento e ao reconhecimento de servidores e de colaboradores do TCU, bem como informar e orientar as unidades do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VIII – administrar o Centro de Documentação, a Biblioteca, o alojamento e o Museu do TCU;

IX – conhecer, preservar e divulgar a memória da instituição e assuntos correlatos por meio de pesquisa e manutenção de móveis, objetos e documentos;

X – aprovar, periodicamente, o Plano Diretor do Museu, a ser apresentado pelo Centro de Documentação;

XI – aprovar as diretrizes e normas traçadas para guarda, tratamento e disseminação de informações por meio do Museu;

XII – decidir sobre a inclusão de novos acervos ao Museu;

XIII – gerenciar a editoração e garantir a qualidade editorial das publicações institucionais;

XIV – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência, em especial às relativas aos serviços terceirizados, à execução orçamentária e financeira, aos resultados e impactos relacionados aos projetos sob sua responsabilidade, ao controle de editais e de convocação de candidatos aprovados em concurso, ao levantamento de necessidades de treinamento e outras necessárias à segurança da liquidação e do pagamento de despesas a cargo do Tribunal e ao desempenho da unidade;

XV - propor o estabelecimento de convênios e acordos de cooperação técnica com outras instituições públicas ou privadas que tenham por objeto educação, pesquisa, desenvolvimento e comunicação institucional e acompanhar sua execução;

XVI – administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XVII – exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes;

XVIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Ao ISC incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas nos arts. 101 e 102 da Resolução nº 140, de 2000.

Art. 4º O ISC tem a seguinte estrutura:

I – Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização (Enicef):

- a) Serviço de Eventos Internos (Seint);
- b) Serviço de Eventos Externos (Sevex);
- c) Serviço de Pós-graduação (Sepos);
- d) Serviço de Apoio a Eventos (Seape);

II – Diretoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad);

III – Centro de Documentação (Cedoc):

- a) Biblioteca Ministro Ruben Rosa;
- b) Editora do TCU;
- c) Museu do Tribunal de Contas da União;

IV – Diretoria Técnica de Administração (Ditam):

- a) Serviço de Administração (SA);
- b) Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (Seofi);

V – Serviço de Comunicação Institucional (Secom);

VI – Assessoria.

Parágrafo único: O ISC conta, ainda, com duas funções de coordenador de projeto (FC-03) e uma de assistente (FC-01).

Art. 5º A Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização (Enicef) tem por finalidade garantir a educação continuada dos servidores da Secretaria do Tribunal.

Parágrafo único. São competências da Enicef:

I – prestar consultoria interna às unidades do TCU para diagnosticar necessidades e oferecer soluções educacionais específicas;

II – elaborar, propor, acompanhar e avaliar o plano de ações de treinamento, de desenvolvimento e de educação, com base nas diretrizes educacionais, no Plano Diretor do ISC, no levantamento de perfis profissionais e nos programas de desenvolvimento de competências organizacionais e profissionais;

III – gerenciar eventos e ações de aprendizagem voltadas ao treinamento, ao desenvolvimento e à educação de servidores, colaboradores e público externo de interesse do Tribunal;

IV – promover a formação, a alocação e a integração de novos servidores ao quadro de pessoal do TCU;

V – analisar a concessão de benefícios ligados a atividades de educação, como a licença-capacitação, a bolsa de idiomas e a concessão de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho;

VI – estimular e reconhecer o autodesenvolvimento, a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimentos;

VII – realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral do ISC.

Art. 6º O Serviço de Eventos Internos (Seint) tem por finalidade promover eventos internos compatíveis com as necessidades de treinamento e de desenvolvimento profissional dos servidores, colaboradores e público externo de interesse do Tribunal.

Parágrafo único. São competências do Seint:

I – prestar consultoria às unidades do Tribunal para diagnosticar necessidades e oferecer soluções educacionais específicas;

II - planejar, organizar, executar e coordenar eventos e ações de aprendizagem no âmbito dos programas de desenvolvimento de competências organizacionais e profissionais, sejam de natureza pessoal, técnica ou gerencial;

III - selecionar instrutores e orientar o planejamento instrucional dos eventos e ações de aprendizagem promovidos pelo TCU;

IV - selecionar servidores, colaboradores e público externo de interesse do Tribunal para participar de eventos internos;

V - planejar, realizar e avaliar o programa de formação e integração para novos servidores, subsidiando decisões sobre alocação;

VI - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Enicef.

Art. 7º O Serviço de Eventos Externos (Sevex) tem por finalidade facultar aos servidores a participação em eventos externos compatíveis com as necessidades de treinamento e de desenvolvimento profissional, bem como analisar solicitações de benefícios ligados à atividade de educação.

Parágrafo único. São competências do Sevex:

- I – Apreciar a pertinência da participação dos servidores nos eventos externos solicitados;
- II – promover a seleção de servidores para participação em eventos externos de interesse do TCU e sua divulgação, de acordo com a orientação estratégica do Tribunal e com as políticas e diretrizes de gestão de pessoas e de desenvolvimento de ações de educação, observando a disponibilidade orçamentária;
- III – realizar a inscrição para participação dos servidores e acompanhar a disseminação de conhecimentos adquiridos em eventos externos;
- IV – analisar e instruir as solicitações de benefícios ligados a atividades de educação, tais como licença-capacitação, bolsa de idiomas e regime especial de cumprimento de jornada de trabalho;
- V – propor normas e procedimentos relativos à concessão de licença-capacitação, bolsa de idiomas, regime especial de cumprimento de jornada de trabalho e eventos externos;
- VI – avaliar a efetividade e a aplicação de conhecimentos obtidos pelos servidores em eventos externos;
- VII – realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Enicef.

Art. 8º O Serviço de Pós-Graduação (Sepos) tem por finalidade promover o aperfeiçoamento e a especialização profissional dos servidores do TCU, por intermédio de cursos de pós-graduação, **lato sensu e stricto sensu**, promovidos diretamente ou em parceria com outras instituições.

Parágrafo único. São competências do Sepos:

- I – coordenar o programa de pós-graduação do ISC;
- II – planejar, propor, promover, executar e coordenar cursos de pós-graduação nas áreas de interesse do Tribunal, em especial o Programa de Especialização em Controle Externo desenvolvido pelo ISC;
- III – analisar as solicitações de participação em eventos externos de pós-graduação e a concessão de bolsas de estudo;
- IV – selecionar servidores, instrutores e coordenadores para participarem de cursos de pós-graduação;
- V – fomentar e acompanhar a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimentos relevantes para a atuação do Tribunal, desenvolvidos em cursos de pós-graduação;
- VI – assegurar a observância das condições exigidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o credenciamento e o funcionamento do curso de especialização em Controle Externo;
- VII – realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Enicef.

Art. 9º O Serviço de Apoio a Eventos (Seape) tem por finalidade prestar o apoio necessário à realização de eventos de treinamento e de desenvolvimento profissional, gerenciando os serviços de secretaria da escola.

Parágrafo único. São competências do Seape:

- I – assegurar a disponibilidade e a qualidade de instalações, materiais e equipamentos utilizados em eventos promovidos pelo ISC, assim como naqueles que o Instituto tenha, num esforço de cooperação técnica, cedido espaço para suas realizações;

- II – efetuar matrículas, manter registro e histórico de eventos e de participantes, palestrantes, instrutores e colaboradores;
- III – prestar atendimento a palestrantes, professores e alunos;
- IV – controlar a frequência de professores e alunos e instruir processos de desistência ou não-cumprimento de normas aplicáveis às atividades educacionais;
- V –elaborar relatórios gerenciais;
- VI – emitir certificados de participação e de aproveitamento;
- VII – verificar a adequação dos originais de material didático aos padrões do ISC;
- VIII– reproduzir, gravar, montar e distribuir material didático, zelando pelos padrões de qualidade;
- IX – encaminhar ao Cedoc cópia do material didático para integrar o acervo da Biblioteca;
- X – apoiar a divulgação de eventos coordenados pelo ISC;
- XI – atestar a realização de eventos internos para o fim de liquidação de despesas;
- XII – realizar serviços de reprografia para as unidades do ISC;
- XIII – realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Unicef.

Art. 10. A Diretoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Diplad) tem por finalidade assegurar o alinhamento das ações do ISC com as estratégias do Tribunal e a qualidade e a inovação dos produtos do Instituto, bem como fortalecer o diálogo público entre o TCU e as partes interessadas em sua atuação mediante a realização de ações educativas.

Parágrafo único. São competências da Diplad:

- I - coordenar o planejamento e a avaliação das ações do ISC;
- II - elaborar programas de desenvolvimento de competências organizacionais e profissionais;
- III- gerenciar projetos e ações de desenvolvimento institucional;
- IV - avaliar produtos e serviços do ISC e propor ações de melhoria de qualidade;
- V - realizar estudo de mercado buscando identificar produtos, serviços e tecnologia que possam alavancar as ações do Instituto;
- VI - propor o aperfeiçoamento da base normativa que afeta a atuação do Instituto;
- VII - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.

Art. 11. O Centro de Documentação (Cedoc) tem por finalidade administrar a Biblioteca e o Museu do TCU e garantir a qualidade editorial das publicações institucionais.

Parágrafo único. São competências do Cedoc:

- I - planejar, promover e coordenar a política de documentação do Tribunal;
- II - desenvolver projetos e produtos relativos à documentação no âmbito do Tribunal;
- III – gerenciar acervo documental, adquirir publicações para composição de acervo e assegurar o acesso à informação pertinente às atividades do TCU;

IV - executar as atividades de coordenação e atendimento das demandas dos núcleos de documentação das secretarias do TCU situadas nos estados;

V – elaborar Plano Diretor do Museu;

VI – supervisionar as atividades do Museu;

VII – gerenciar a execução de trabalhos impressos correlatos com assuntos desta Corte de Contas com a finalidade de divulgar o TCU;

VIII - elaborar e aperfeiçoar normativos que regulam matérias pertinentes aos assuntos de sua área de atuação;

IX - promover os concursos de monografias Prêmio Serzedello Corrêa e Rui Barbosa;

X - exercer as atividades de secretaria executiva do Conselho Editorial da Revista do Tribunal;

XI - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.

Art. 12. A Biblioteca Ministro Ruben Rosa tem por finalidade facilitar o acesso à informação útil ao controle da administração pública e áreas afins encontrada em seu acervo documental e em meios digitais.

Parágrafo único. São competências da Biblioteca Ministro Ruben Rosa:

I - executar política de aquisição privilegiando sua vocação de centro especializado em controle de gastos públicos;

II - atuar na captação, organização e disponibilização de conhecimento útil ao cumprimento da missão do TCU;

III - gerir acervo documental, cuidando das atividades de organização física e lógica, catalogação, classificação, indexação, resumo, preparo físico e empréstimo de obras;

IV - fornecer informações solicitadas por usuários relativas a pesquisas bibliográficas, legislativas e jurisprudenciais, bem como orientá-los na utilização dos meios de acesso a essas informações;

V - realizar intercâmbio com outras bibliotecas para empréstimo, permuta e doação de material bibliográfico;

VI - manter atualizada a Bibliografia Brasileira de Controle Externo;

VII - armazenar toda publicação impressa publicada no âmbito do Tribunal a fim de manter a memória institucional;

VIII - fornecer cópias reprográficas de material pertencente ao acervo bibliográfico mediante solicitação do usuário;

IX - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Técnico do Centro de Documentação.

Art. 13. A Editora do TCU tem por finalidade garantir a qualidade editorial das publicações institucionais.

Parágrafo único. São competências da Editora do TCU:

I - coordenar e executar as atividades de editoração, publicação e distribuição da Revista do TCU e da obra intitulada Auditorias do TCU, bem como de outras publicações sob sua responsabilidade;

II - prestar assistência ao Conselho Editorial da Revista do TCU, bem como ao Ministro Supervisor;

III - preparar e editar, com o apoio da Biblioteca, o índice remissivo da Revista do TCU;

IV - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Técnico do Centro de Documentação.

Art. 14. O Museu do Tribunal de Contas da União tem por finalidade registrar, guardar e conservar os bens móveis e documentos que, por sua natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da Instituição ou do País.

Parágrafo único. São competências do Museu do Tribunal de Contas da União:

I – registrar, classificar, guardar e conservar os bens móveis e documentos que, por sua natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da Instituição ou do País;

II – realizar pesquisas e levantamentos de dados que permitam o conhecimento da história do Tribunal e fatos adjacentes;

III – promover exposições temporárias e/ou itinerantes relacionadas à história do Tribunal e à sua área de atuação;

IV – desenvolver programas educativos que visem ao conhecimento por parte da sociedade da área de atuação do Tribunal.

Art. 15. A Diretoria Técnica de Administração (Ditam) tem por finalidade garantir o apoio logístico necessário ao funcionamento do ISC.

Parágrafo único. São competências da Ditam:

I – coordenar as ações do Serviço de Administração e do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira;

II – prestar apoio em tecnologia da informação às demais unidades do ISC;

III - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.

Art. 16. O Serviço de Administração (SA) tem por finalidade prestar apoio administrativo ao funcionamento do ISC.

Parágrafo único. São competências do SA:

I - realizar aquisições de bens e serviços;

II – cuidar da gestão patrimonial do ISC;

III – gerenciar a aquisição e a distribuição de material de consumo;

IV - controlar a distribuição de documentos;

V – orientar e apoiar os servidores do ISC na fruição de direitos e na observância de deveres funcionais;

VI – alimentar os sistema GRH do TCU em relação ao fechamento mensal de frequência;

VII – supervisionar os serviços de copa, segurança, conservação e limpeza das instalações;

VIII - providenciar transporte de servidores e documentos;

IX – administrar a utilização do alojamento, da garagem e do estacionamento;

X - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Técnico de Administração.

Art. 17. O Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (Seofi) tem por finalidade garantir a conformidade legal e contábil das ações de execução orçamentária e financeira do ISC.

Parágrafo único. São competências do Seofi:

I – gerir os recursos orçamentários da unidade gestora (UG) ISC;

II – receber e verificar a conformidade da documentação necessária à liquidação das despesas do ISC;

III - preparar o processo de comprovação mensal de despesas e encaminhá-lo à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

IV - elaborar e registrar no Siafi todos os documentos correspondentes aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UG ISC;

V - verificar a conformidade diária da UG ISC no Siafi;

VI - descentralizar recursos orçamentários para a execução de ações de treinamento e desenvolvimento das Secex nos estados;

VII - elaborar propostas de solicitação de créditos orçamentários à Segedam;

VIII - instruir processos de concessão de suprimentos de fundos;

IX - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Técnico de Administração.

Art. 18. O Serviço de Comunicação Institucional (Secom) tem por finalidade fortalecer a comunicação do ISC com servidores do TCU, clientela externa e colaboradores do ISC.

Parágrafo único. São competências do Secom:

I - promover a criação e a utilização eficaz de canais de comunicação do ISC com as partes interessadas em sua atuação, assim como a alimentação contínua desses veículos;

II - elaborar e implementar estratégias de comunicação;

III – conceber, produzir e veicular peças de divulgação que tenham pertinência com a missão do ISC, tais como: elaboração de textos, folders, apresentações, cartazes e afins, bem como ainda a criação de peças audiovisuais;

IV - realizar outras atividades ligadas à sua finalidade que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.

Art. 19. A Assessoria tem por finalidade auxiliar o Diretor-Geral na gestão estratégica do ISC.

Parágrafo único. São ainda competências da Assessoria:

I - participar da proposição de políticas de gestão de pessoas;

II – promover a primeira etapa de concursos públicos para provimento de cargos vagos do TCU;

III - elaborar e aperfeiçoar normativos que regulam matérias pertinentes às áreas de atuação do ISC;

IV – revisar as comunicações expedidas pelo ISC.

Art. 20. Compete às subunidades do ISC:

I – gerenciar suas atividades e projetos utilizando a filosofia e os métodos da gestão pela

qualidade total e observando os princípios e diretrizes contidos na Política de Educação e Pesquisa do Tribunal (Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 1997);

II – organizar e dispor de bases atualizadas de informações acerca de suas atividades e projetos, bem como fornecer as informações necessárias à elaboração de planos, à proposta orçamentária e aos relatórios do ISC;

III – guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a respectiva subunidade;

IV – desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 22. Fica revogada a Portaria-ISC nº 1, de 7 de janeiro de 2003.

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 19, de 23/5/2005, pág. 5)

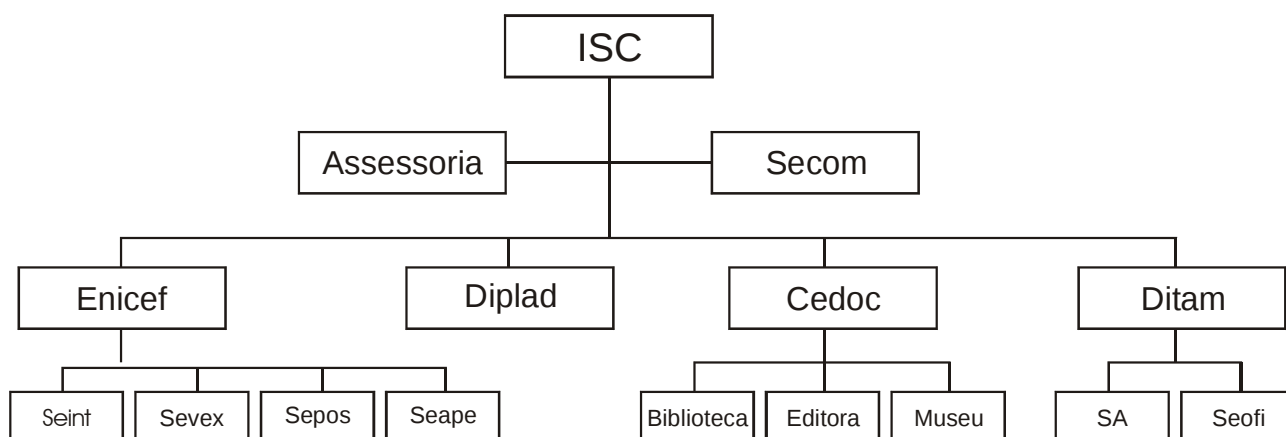
ANEXO I À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2005

As Funções Comissionadas do ISC são as seguintes:

Funções	Nível
Diretor-Geral	FC-05
Diretor Técnico de Administração	FC-04
Diretor da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização	FC-04
Diretor Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	FC-04
Diretor Técnico do Centro de Documentação	FC-04
Chefe do Serviço de Administração	FC-03
Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira	FC-03
Chefe do Serviço de Apoio a Eventos	FC-03
Chefe do Serviço de Pós-Graduação	FC-03
Chefe do Serviço de Eventos Internos	FC-03
Chefe do Serviço de Eventos Externos	FC-03
Chefe do Serviço de Comunicação Institucional	FC-03
Chefe da Biblioteca	FC-03
Chefe da Editora do TCU	FC-03
Coordenador do Projeto Atena	FC-03
Coordenador do Projeto Pégaso	FC-03
Assessoria	FC-03
Assistente	FC-01

ANEXO II À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2005

Estrutura Organizacional



RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES
(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 03, de 07/10/2003, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 30 de maio de 2005

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ADALGISA SOARES CAMPELO	TCE	2310-8	Licença Médica	11/5/2005	13/5/2005	art. 202	006.764/2002-0
ANA CRISTINA MELO DE PONTES	ACE	3489-4	Licença médica - prorrogação	14/2/2005	14/2/2005	art. 202 c/c art.82	013.024/2002-8
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	TCE	1572-5	Licença médica - prorrogação	6/5/2005	4/6/2005	art. 202 c/c art.82	012.967/2002-8
ANTONIO JOSE PASSOS PINHEIRO	TCE	340-9	Licença médica - prorrogação	6/5/2005	20/5/2005	art. 202 c/c art.82	013.350/2002-2
BRUNO HARTZ	ACE	4238-2	Licença Médica	30/3/2005	30/3/2005	art. 202	012.975/2002-0
CANDIDA LUCIA REBOUCAS	ACE	70-1	Licença Médica	9/5/2005	23/5/2005	art. 202	007.203/2005-6
CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	Licença médica - prorrogação	11/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	013.487/2002-8
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Licença médica - prorrogação	11/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	013.198/2002-5
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	ACE	2374-4	Licença médica - prorrogação	11/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	012.588/2003-4
ELI LELIS FERREIRA	TCE	1698-5	Licença médica - prorrogação	18/4/2005	18/4/2005	art. 202 c/c art.82	006.815/2002-0
ELI LELIS FERREIRA	TCE	1698-5	Licença médica - prorrogação	19/4/2005	19/4/2005	art. 202 c/c art.82	006.815/2002-0
EMANUEL MAZZA DE CASTRO	ACE	2969-6	Licença Médica	18/4/2005	18/4/2005	art. 202	013.841/2002-0
ÉRIKA PORTO QUEIROZ	TCE	6026-7	Licença Médica	11/5/2005	16/5/2005	art. 202	007.488/2005-4
FÁBIO MAFRA	ACE	5081-4	Licença Médica	18/4/2005	18/4/2005	art. 202	012.347/2003-0
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	449-9	Licença Médica	13/5/2005	13/5/2005	art. 202	017.843/2002-3
FERNANDO RODRIGUES LEITE	ACE	5660-0	Licença Médica	2/5/2005	3/5/2005	art. 202	006.629/2005-0
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	TCE	1738-8	Licença Médica	22/10/2004	22/10/2004	art. 202	015.953/2002-6
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	TCE	1738-8	Licença médica - prorrogação	13/12/2004	13/12/2004	art. 202 c/c art.82	015.953/2002-6
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	TCE	1738-8	Licença Médica	4/5/2005	4/5/2005	art. 202	015.953/2002-6
GISELA MARIA DA ROCHA S M GLEMBOTZKI	ACE	874-5	Licença Médica	12/5/2005	26/5/2005	art. 202	014.695/2002-5
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	TCE	2358-2	Licença médica - prorrogação	24/5/2005	24/5/2005	art. 202 c/c art.82	010.860/2002-2
ILDE RAMOS RODRIGUES	ACE	2490-2	Licença médica - prorrogação	16/4/2005	16/7/2005	art. 202 c/c art.82	000.693/2005-3
JOSE PEREIRA MOTA FILHO	TCE	2998-0	Licença Médica	19/5/2005	20/5/2005	art. 202	016.385/2002-1
JULIO CESAR PIMENTA	TCE	2299-3	Licença Médica	19/4/2005	19/4/2005	art. 202	014.887/2002-4
LAERTE FERREIRA MORGADO	ACE	4207-2	Licença médica - prorrogação	20/5/2005	26/5/2005	art. 202 c/c art.82	013.344/2004-1
LAUDIR BENEVIDES	TCE	1887-2	Licença médica - prorrogação	19/5/2005	20/5/2005	art. 202 c/c art.82	013.717/2001-1
LIDALBERTO CELLES JULIAO	TCE	1894-5	Licença médica - prorrogação	24/4/2005	24/4/2005	art. 202 c/c art.82	014.776/2002-5
LUCIA MARIA BATISTA DA SILVA	TCE	2455-4	Licença Médica	10/5/2005	13/5/2005	art. 202	016.250/2002-0
LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO	TCE	1089-8	Licença Médica	23/5/2005	24/5/2005	art. 202	000.078/2003-8
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA	TCE	1906-2	Licença médica - prorrogação	18/5/2005	18/5/2005	art. 202 c/c art.82	015.194/2002-5

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
CUNHA							
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	TCE	2349-3	Licença médica - prorrogação	8/5/2005	12/5/2005	art. 202 c/c art.82	017.612/2002-6
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	569-0	Licença Médica	9/5/2005	9/5/2005	art. 202	000.070/2003-0
MARCELO SOBREIRO MACIEL	ACE	5070-9	Licença Médica	11/5/2005	12/5/2005	art. 202	004.031/2004-8
MARCO POLO RIOS SIMOES	ACE	2951-3	Licença Médica	12/5/2005	13/5/2005	art. 202	007.534/2005-9
MARIA LUIZA DOS SANTOS	TCE	1996-8	Licença médica - prorrogação	18/4/2005	20/4/2005	art. 202 c/c art.82	016.331/2002-0
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	6/5/2005	6/5/2005	art. 202 c/c art.82	015.254/2002-5
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	7/5/2005	11/5/2005	art. 202 c/c art.82	015.254/2002-5
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	12/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	015.254/2002-5
MARIA RAQUEL VIEIRA	TCE	3373-1	Licença Médica	26/4/2005	29/4/2005	art. 202	016.238/2002-6
MARIA RAQUEL VIEIRA	TCE	3373-1	Licença médica - prorrogação	9/5/2005	11/5/2005	art. 202 c/c art.82	016.238/2002-6
MARISE FERREIRA RODRIGUES	TCE	2010-9	Licença Médica	25/4/2005	26/4/2005	art. 202	017.146/2002-7
MAURICIO RAMOS E SILVA	ACE	3174-7	Licença Médica	18/5/2005	19/5/2005	art. 202	013.716/2001-4
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	TCE	2025-7	Licença Médica	28/4/2005	29/4/2005	art. 202	016.461/2002-5
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO	ACE	3183-6	Licença médica - prorrogação	5/5/2005	5/5/2005	art. 202 c/c art.82	005.320/2002-9
NERIA LIMA DE SOUZA	TCE	695-5	Licença Médica	14/4/2005	22/4/2005	art. 202	006.799/2002-5
OMAR MENDES DE SA	TCE	2052-4	Licença médica - prorrogação	12/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	009.817/2002-9
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	5052-0	Licença Médica	22/4/2005	22/4/2005	art. 202	015.837/2003-5
ONESILD JOSE DA SILVA	ACE	4205-6	Licença Médica	11/5/2005	7/6/2005	art. 202	009.356/2002-0
OSWALDO CARLOS COUTO	TCE	2058-3	Licença Médica	4/4/2005	6/4/2005	art. 202	016.512/2002-6
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	ACE	2388-4	Licença médica - prorrogação	8/4/2005	8/4/2005	art. 202 c/c art.82	010.612/2002-4
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	TCE	996-2	Licença médica - prorrogação	21/4/2005	6/5/2005	art. 202 c/c art.82	011.133/2002-1
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	TCE	996-2	Licença médica - prorrogação	7/5/2005	5/6/2005	art. 202 c/c art.82	011.133/2002-1
SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	Licença médica - prorrogação	7/4/2005	3/5/2005	art. 202 c/c art.82	014.938/2002-5
SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	Licença médica - prorrogação	4/5/2005	3/6/2005	art. 202 c/c art.82	014.938/2002-5
VERA LUCIA NASCIMENTO ESCARLATE	TCE	2169-5	Licença Médica	10/5/2005	12/5/2005	art. 202	014.988/2002-7
VINICIUS DE SÁ RODRIGUES	ACE	4554-3	Licença Médica	5/5/2005	6/5/2005	art. 202	009.937/2004-3

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor da DIBES

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

ATOS DO TRIBUNAL			
Instrução Normativa			
48	15/12/2004	49	1
		1 Republicação	1
173	15/2/2005	6	1
192	2/3/2005	9	1
Resolução			
174	23/3/2005	12	1
Decisão Normativa			
65	14/2/2005	6	1
66	29/03/2005	12	1
Acórdão do Plenário			
2112	15/12/2004	49	6
		1 Republicação	1
304	23/03/2005	12	1
583	18/5/2005	20	3
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL			
Portaria			
285	30/12/2004	1	16
1 a 12	3/1/2005	1	17 a 19
13	3/1/2005	1	20
14	3/1/2005	1	20
		2 Republicação	1
15 a 23	3/1/2005	1	20 e 22
24 a 26	10/1/2005	1	22
27	12/1/2005	1	23
28	14/1/2005	2	1
		10 Republicação	1
		6 Especial	5
29 a 35	17/1/2005	2	1 a 3
36 a 38	18/1/2005	2	3
39	19/1/2005	2	3
40 a 42	19/1/2005	3	1
43 e 44	24/1/2005	3	1
45	25/1/2005	3	2
		4 Retificação	9
46	25/1/2005	3	2

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

47 a 52	26/1/2005	3	2 e 3
53	27/1/2005	4 Republicação	1
55	31/1/2005	4	1
56	2/2/2005	5	1
57	4/2/2005	5	1
58 a 61	11/2/2005	6	1 e 2
62	15/2/2005	6	2
63 e 64	16/2/2005	7	1
65	21/2/2005	7	1
66 a 78	23/2/2005	7	1 a 4
79	23/2/2005	8	1
80	24/2/2005	8	1
81 e 82	25/2/2005	8	1
83	28/2/2005	8	1
		15 Retificação	2
84	28/2/2005	8	2
		6 Especial	31
85	2/3/2005	9	15
86	3/3/2005	9	15
87	10/3/2005	9	15
89	17/3/2005	11	1
90	17/3/2005	11	2
91	21/3/2005	12	10
92	23/3/2005	12	10
93 e 94	31/3/2005	13	1
95	1/4/2005	13	1
96	4/4/2005	13	1
97	7/4/2005	13	2
99	11/4/2005	14	1
100	12/4/2005	14	1
101 e 102	15/4/2005	15	1
103	19/4/2005	16	1
104	22/4/2005	16	1
105 e 106	25/4/2005	16	1
107	5/5/2005	18	2
108	6/5/2005	18	2
	16/5/2005	10 Especial	-

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

109	6/5/2005	18	2
110	9/5/2005	18	2
111	11/5/2005	18	3
112	13/5/2005	18	3
113	18/5/2005	19	1
114	24/5/2005	20	8
115	25/5/2005	20	9
Ordem de Serviço			
1	7/1/2005	1	23
2	11/3/2005	10	1
3 e 4	12/4/2005	14	1
Ato da Presidência			
1	27/4/2005	16	1
MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL			
GABINETE DO MINISTRO VALMIR CAMPELO			
1	19/4/2005	15	2
GABINETE DO MINISTRO CORREGEDOR WALTON ALENCAR RODRIGUES			
Portaria			
1	17/1/2005	2	13
2	20/1/2005	3	4
3	23/2/2005	7	11
4	9/3/2005	9	16
5	12/4/2005	14	2
6	19/4/2005	9 Especial	5
7	2/5/2005	17	2
GABINETE DO MINISTRO LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA			
Portaria			
1	16/2/2005	6	11
GABINETE DO MINISTRO MARCOS BEMQUERER COSTA			
1	20/5/2005	20	11

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL			
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL LUCAS ROCHA FURTADO			
Portaria			
35	15/4/2005	15	2
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO			
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA			
Portaria			
1	22/3/2005	12	11
2	28/3/2005	13	11
3	13/4/2005	14	3
5	16/5/2005	9 Especial	11
6	17/5/2005	19	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Portaria			
1	14/3/2005	6 Especial	59
2	17/5/2005	19	7
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Portaria			
1	18/1/2005	2	14
2	23/1/2005	4	9
3	10/2/2005	5	2
4	14/3/2005	10	4
6	23/03/2005	12	11
7	25/4/2005	9 Especial	21
8	29/4/2005	17	5
9	20/5/2005	20	13
Ordem de Serviço			
1	23/03/2005	12	11
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Portaria			
1	14/3/2005	6 Especial	37

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
198 e 208	17/3/2005	11	5 e 6
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
201	17/3/2005	11	6
ASSESSORIA PARLAMENTAR			
Portaria			
1	28/3/2005	6 Especial	45
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
Portaria			
1	14/2/2005	7	13
	4/3/2005	6 Especial	53
Portaria de Fiscalização			
431	25/4/2005	16	5
441	26/4/2005	16	5
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
564	6/5/2005	18	13
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES			
Portaria			
1	28/2/2005	6 Especial	73
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Portaria			
1610	29/11/2004	47	21
		1 Retificação	52
1 a 5	4/1/2005	1	29 e 30
6 a 22	5/1/2005	1	30 a 32
		1	32
23	5/1/2005	4 Republicada	9
24	5/1/2005	1	32
25	5/1/2005	1	32
		3 Retificação	19
26 a 29	5/1/2005	1	33
30 a 37	6/1/2005	1	33 e 34
38 a 54	10/1/2005	1	34 a 37
55 a 63	11/1/2005	1	37 e 38
64 a 71	12/1/2005	1	38 e 39

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

72 a 86	13/1/2005	1	40 a 42
87	13/1/2005	1	43
		2 Retificação	35
88	13/1/2005	1	43
89 e 90	14/1/2005	1	43
91 a 93	14/1/2005	2	14
94 a 99	17/1/2005	2	15 e 16
100	17/1/2005	2	16
		4 Retificação	20
101 a 104	17/1/2005	2	16
105 a 122	18/1/2005	2	17 a 19
123	18/1/2005	2	19
		3 Retificação	19
123 a 141	18/1/2005	2	19 a 22
142 a 147	19/1/2005	2	22 a 23
148	19/1/2005	2	23
		4 Retificação	20
149 a 166	19/1/2005	2	23 a 26
167	19/1/2005	2	26
		4 Retificação	20
168 e 169	19/1/2005	2	26
170 a 175	20/1/2005	2	26 e 27
176 e 177	21/1/2005	3	5
178	21/1/2005	3	5
		4 Retificação	20
179 a 197	21/1/2005	2	6 a 9
198	24/1/2005	3	9
		3 Retificação	19
199 a 204	24/1/2005	3	9 e 11
205 a 209	25/1/2005	3	10 e 11
210	25/1/2005	3	11
		9 Retificação	33
211 e 212	26/1/2005	3	11
213	26/1/2005	3	11
		5 Retificação	14
214 a 226	26/1/2005	3	11 a 13
214 a 221	26/1/2005	3	11 e 12

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
222	26/1/2005	3	13
		5 Retificação	14
223 a 226	26/1/2005	3	12 e 13
227 a 230	27/1/2005	3	13 e 14
231 a 243	28/1/2005	4	9 a 12
244 a 261	31/1/2005	4	12 a 14
262 a 273	1/2/2005	4	15 a 17
262 a 264	1/2/2005	4	15
265	1/2/2005	4	15
		9	33
266 a 273	1/2/2005	9	15 a 17
274 a 280	2/2/2005	4	17
281 a 292	3/2/2005	5	2 a 4
293 a 312	4/2/2005	5	4 a 7
313 a 322	10/2/2005	5	7 a 9
323 e 324	11/2/2005	5	9
325 a 331	14/2/2005	6	12 e 13
332	14/2/2005	6	13
		13 Retificação	28
333 a 337	14/2/2005	6	13 e 14
338 a 347	15/2/2005	6	14 a 16
348	15/2/2005	6	16
		8 Retificação	29
349 a 355	16/2/2005	6	16 e 17
356 a 376	17/2/2005	7	14 a 17
377 a 381	18/2/2005	7	17 e 18
382	18/2/2005	7	18
383 a 388	21/2/2005	7	18 e 19
389	21/2/2005	7	19
		8 Retificação	29
390 a 395	23/2/2005	7	19 e 20
396 a 406	24/2/2005	7	20 a 22
407 a 410	25/2/2005	8	10
411 a 424	28/2/2005	8	10 a 13
425 a 432	1/3/2005	8	13 e 14

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

433 a 436	2/3/2005	8	14 e 15
437	2/3/2005	8	15
		10 Retificação	23
438 a 442	2/3/2005	8	15 e 16
443	2/3/2005	8	16
		10 Retificação	23
444	2/3/2005	8	16
445 a 448	3/3/2005	8	16 e 17
449 a 451	4/3/2005	9	17
452	4/3/2005	9	17
		13 Retificação	28
453 a 56	4/3/2005	9	17 e 18
457 a 465	7/3/2005	9	18 a 20
466	7/3/2005	9	20
		10 Retificação	23
467 e 468	7/3/2005	9	20
469 a 478	8/3/2005	9	20 a 22
479	8/3/2005	9	22
		19 Retificação	28
480 e 481	8/3/2005	9	22 e 23
482 a 484	9/3/2005	9	23
485 a 493	10/3/2005	9	24 a 26
494 a 497	10/3/2005	10	5
498 a 500	11/3/2005	10	5 e 6
501	11/3/2005	6 Especial	89
502 e 503	11/3/2005	10	6
504 a 511	14/3/2005	10	6 e 7
512 a 519	15/3/2005	10	8 e 9
520 a 531	16/3/2005	10	9 a 11
532 a 545	17/3/2005	10	11 a 13
546 a 549	21/3/2005	11	6 e 7
550	21/3/2005	11	7
		14 Retificação	19
551 a 557	21/3/2005	11	7 e 8
558 e 559	23/3/2005	12	12
560 a 569	28/3/2005	12	12 e 13
570	28/3/2005	12	14
		13 Retificação	28

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

571 a 579	28/3/2005	12	14 e 15
580 a 592	29/3/2005	12	15 a 17
593 a 599	30/3/2005	12	17 a 19
600 a 608	31/3/2005	13	12 a 14
609	31/3/2005	13	14
		16 Retificação	18
610	31/3/2005	13	14
611 a 616	¼/2005	13	15 e 16
617 a 623	4/4/2005	13	16 e 17
624 a 627	5/4/2005	13	17
628 a 631	6/4/2005	13	18
632 a 639	7/4/2005	14	5 e 6
640 e 641	8/4/2005	14	6
642 a 652	11/4/2005	14	7 e 8
653	11/4/2005	14	9
		19 Retificação	28
654 e 655	11/4/2005	14	9
656 a 661	12/4/2005	14	9 e 10
662 a 670	13/4/2005	14	10 e 11
671 a 676	14/4/2005	14	11 e 12
677 e 678	15/4/2005	14	12
679 a 684	18/4/2005	15	3 e 4
685 a 690	19/4/2005	15	4 e 5
691 a 697	20/4/2005	15	5 e 6
698 a 700	22/4/2005	16	6
701 a 703	25/4/2005	16	7
704 a 710	25/4/2005	16	7 e 8
		17 Retificação	59
711 a 714	25/4/2005	16	9
715 a 723	26/4/2005	16	9 e 10
724 a 727	27/4/2005	16	10 e 11
728	28/4/2005	16	11
729 e 730	29/4/2005	17	5
731 a 748	2/5/2005	17	6 a 9
749 a 756	3/5/2005	17	9 e 10
757	4/5/2005	17	11

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Cont.)			
Portaria			
758 a 760	5/5/2005	18	14
761 a 771	6/5/2005	18	15 e 16
772 a 775	9/5/2005	18	16 e 17
776 a 782	11/5/2005	18	17 e 18
783 a 785	12/5/2005	18	18
786 a 801	16/5/2005	19	7 a 9
802 a 808	17/5/2005	19	10 e 11
809 e 810	18/5/2005	19	11 e 12
811	19/5/2005	19	12
		20 Retificação	24
812 a 819	19/5/2005	19	12 e 13
820 a 822	20/5/2005	20	13
Ordem de Serviço			
1	11/1/2005	1	43
2 a 4	12/1/2005	1	43 e 44
5	13/1/2005	1	44
6 a 8	17/1/2005	2	27 e 28
9 a 11	18/1/2005	2	28
12 a 15	21/1/2005	3	14
16 a 18	26/1/2005	3	14 e 15
19	27/1/2005	3	15
20	31/1/2005	4	18
21 a 24	½/2005	4	18
25	3/2/2005	5	9
26	4/2/2005	5	10
27	10/2/2005	5	10
28 e 29	14/2/2005	6	17
30 a 33	15/2/2005	6	17 e 18
34 a 36	16/2/2005	6	18
37 e 38	17/2/2005	7	22
39 a 42	18/2/2005	7	23
43 a 46	21/2/2005	7	23 e 24
47 a 56	28/2/2005	8	17 a 19
57 e 58	1/3/2005	8	20
59 a 62	2/3/2005	8	20

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

63	4/3/2005	9	26
64	8/3/2005	9	26
65 e 66	9/3/2005	9	26
67 e 68	10/3/2005	10	13
69 e 70	14/3/2005	10	13 e 14
71	15/3/2005	10	14
72	16/3/2005	10	14
73 e 74	17/3/2005	10	14
75 e 77	21/3/2005	11	9
78	22/3/2005	11	10
79 a 82	28/03/2005	12	19 e 20
83 e 84	29/03/2005	12	20
85 e 86	30/03/2005	12	21
87 e 88	31/03/2005	12	21
89 e 90	¼/2005	13	18
91 e 92	4/4/2005	13	19
93	7/4/2005	14	13
94 a 96	11/4/2005	14	13
97	13/4/2005	14	13
98 a 101	18/4/2005	15	6
102 a 104	19/4/2005	15	7
105	20/4/2005	15	7
106	25/4/2005	16	11
107	28/4/2005	16	12
108 e 109	2/5/2005	17	11
110	3/5/2005	17	11
111 e 112	6/5/2005	18	19
113 e 114	11/5/2005	18	19
115	12/5/2005	18	19
116	16/5/2005	19	13
117	18/5/2005	19	13
118	19/5/2005	20	13
119 a 121	20/5/2005	20	14
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
Portaria			
1	10/1/2005	2	35
	29/4/2005	9 Especial	35

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

2 a 6	23/5/2005	20	24 e 25
7	24/5/2005	20	25
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Portaria			
1	28/1/2005	4	29
SECRETARIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Portaria			
1	12/1/2005	2	48
2	14/1/2005	2	48
3	21/1/2005	3	26
4	24/2/2005	8	43
5	15/3/2005	11	24
6	22/4/2005	16	29
7	17/5/2005	19	35
8	23/5/2005	20	36
COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Portaria			
1	11/2/2005	5	19
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO			
Portaria			
1	11/1/2005	1	71
2	27/1/2005	4	30
3	4/3/2005	9	43
4	14/3/2005	6 Especial	101
5	28/3/2005	4 Especial	1
6	10/5/2005	11 Especial	4
7 e 8	19/5/2005	20	37
Ordem de Serviço			
1	17/1/2005	5	20
2	29/3/2005	14	25
3	5/4/2005	14	26
4	2/4/2005	14	26
5	14/4/2005	15	15
6	23/5/2005	20	37

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO E SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
1	27/1/2005	4	30
		6 Republicada	28
SECRETARIA ADJUNTA DE CONTAS			
Portaria			
1	18/5/2005	20	37
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO			
Portaria			
1	04/03/2005	12	28
Portaria de Fiscalização			
1752	16/12/2004	3	26
22	25/1/2005	12	29
41	½/2005	12	30
75	18/2/2005	12	30
99	23/2/2005	12	31
		15	15
101	23/2/2005	12	32
		15	16
112	28/2/2005	12	32
		15	17
129	2/3/2005	12	33
		15	17
131	3/3/2005	12	33
		15	18
139	4/3/2005	12	34
		15	18
162	11/3/2005	12	35
		15	19
223	22/3/2005	15	20
241	23/3/2005	15	20
317	6/4/2005	15	21
336	8/4/2005	15	21
350	11/4/2005	15	22
393	19/4/2005	18	38
415	22/4/2005	18	39

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

426	20/4/2005	18	39
437	25/4/2005	18	40
456	27/4/2005	18	41
470	28/4/2005	18	41
495 a 501	2/5/2005	20	38 a 40
539	3/5/2005	20	40
552 a 554	5/5/2005	20	41 e 42
591 , 592 e 611	9/5/2005	20	42 e 43
639 e 652	13/5/2005	20	44
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
30 e 33	26/1/2005	12	35 e 36
116	28/2/2005	12	36
		15	23
197	17/3/2005	15	23
206	18/3/2005	15	23
341	8/4/2005	15	24
354	11/4/2005	18	42
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
207	18/3/2005	15	24
260	30/3/2005	15	25
301	4/4/2005	15	26
385 e 386	19/4/2005	18	42 e 43
500 e 533	2/5/2005	20	45
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO			
Portaria de Fiscalização			
1696	30/11/2004	3	27
1	5/1/2005	3	28
13 a 15	21/1/2005	4	30 e 31
35	31/1/2005	6	29
88	22/2/2005	10	29
127	2/3/2005	10	30
169	11/3/2005	10	30
360	12/4/2005	14	27
525	2/5/2005	17	25

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO			
Portaria de Fiscalização			
1673	19/11/2005	1	71
120	1/3/2005	8	43
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO			
Portaria de Fiscalização			
17	24/1/2005	4	32
19	25/1/2005	4	32
37 e 38	½/2005	4	33
91	22/2/2005	7	32
175	14/3/2005	10	31
186	15/3/2005	10	31
343	11/4/2005	16	29
372	12/4/2005	16	30
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
1	14/3/2005	10	32
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL			
Portaria de Fiscalização			
45	4/2/2005	5	20
194	16/3/2005	10	32
281	25/3/2005	13	33
286	¼/2005	13	34
368 e 369	8/4/2005	14	27 e 28
395 e 397	15/4/2005	15	26 e 27
512	22/4/2005	17	25
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
25	21/1/2005	4	34
192 e 193	11/3/2005	10	33
513 e 516	22/4/2005	17	26
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
49	10/2/2005	5	21
118	28/2/2005	8	44
515	6/5/2005	17	27
518	2/5/2005	17	27

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECRETARIA DE RECURSOS			
Portaria			
1	2/8/2004	30	48
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO			
1ª SECEX			
Portaria			
1	18/1/2005	2	49
Portaria de Fiscalização			
16 e 18	24/1/2005	3	28 e 29
21	24/1/2005	6	29
36	31/1/2005	6	30
70 a 72	17/2/2005	7	33 e 34
81	16/2/2005	7	35
156	8/3/2005	11	25
170	11/3/2005	11	25
278 e 280	31/3/2005	13	34 e 35
287	¼/2005	13	35
464	27/4/2005	17	28
538	25/5/2005	17	28
614 e 616	11/5/2005	19	36
628	12/5/2005	19	37
651	16/5/2005	19	37
659	17/5/2005	19	38
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
331	6/4/2005	14	28
349	11/4/2005	14	29
565	6/5/2005	19	38
630	12/5/2005	19	39
670	17/5/2005	19	39
693	16/5/2005	20	46
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
8 e 11	20/1/2005	3	29
345	11/4/2005	14	29
620	11/5/2005	19	40
690 e 694	20/5/2005	20	46 e 47
2ª SECEX			
Portaria			
1	11/2/2005	8	44

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização			
1759	9/12/2004	6	30
31	28/1/2005	5	21
105	24/2/2005	8	45
202	17/3/2005	11	26
228	22/3/2005	11	27
235	23/3/2005	13	36
321	6/4/2005	14	30
361	12/4/2005	14	31
411	20/4/2005	16	30
414	19/4/2005	16	31
477	29/4/2005	17	29
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
264	31/3/2005	13	36
523	2/5/2005	17	29
3ª SECEX			
Portaria			
157	10/3/2005	10	34
Portaria de Fiscalização			
157	10/3/2005	14	31
337	8/4/2005	14	32
355 e 358	12/4/2005	15	27 e 28
466 e 467	28/4/2005	17	30 e 31
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
1662	18/11/2004	10	35
356	12/4/2005	15	28
459 e 461	28/4/2005	17	31 e 32
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
1712	30/11/2004	10	35
357	12/4/2005	15	29
460 e 462	28/4/2005	17	32
Ordem de Serviço			
1	6/5/2005	18	44
4ª SECEX			
Portaria			
1	22/2/2005	7	35
2	17/2/2005	8	45
3	18/2/2005	8	46

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização			
10	3/1/2005	4	34
32	28/1/2005	5	22
66	15/2/2005	6	31
128	2/3/2005	10	36
252	29/3/2005	13	37
258	30/3/2005	13	38
300	4/4/2005	13	38
440	28/4/2005	17	33
522	2/5/2005	19	40
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
63	14/2/2005	6	31
Ordem de Serviço			
1	19/1/2005	2	49
4	4/3/2005	11	27
5ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
298	4/4/2005	14	32
Ordem de Serviço			
1	20/12/2004	1	72
6ª SECEX			
Portaria de Fiscalização			
53	10/2/2005	13	39
77	18/2/2005	13	39
145	7/3/2005	13	39
SECEX-AC			
Portaria			
1	5/1/2005	6	32
2	11/2/2005	6	32
3	21/2/2005	8	46
4	10/3/2005	10	36
5	11/3/2005	10	37
6	5/4/2005	17	34
7	4/4/2005	17	34
8	20/4/2005	17	34
9	25/4/2005	20	47
10	17/5/2005	20	48

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECEX-AC (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
39	2/2/2005	6	33
60	11/2/2005	6	34
83 e 90	21/2/2005	8	46 e 47
137	4/3/2005	10	37
200	16/3/2005	17	35
221	21/3/2005	11	27
389	19/4/2005	17	36
583	6/5/2005	20	48
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
204	17/3/2005	11	28
SECEX-AL			
Portaria de Fiscalização			
205	17/3/2005	11	28
212	18/3/2005	11	29
254	29/3/2005	16	32
412	20/4/2005	16	32
455	27/4/2005	16	33
530 e 531	3/5/2005	17	36 e 37
657	17/5/2005	19	41
SECEX-AM			
Portaria			
32 e 33	5/11/2004	4	35
34	17/11/2004	4	36
35	13/12/2004	4	36
SECEX-AP			
Portaria			
1	14/2/2005	7	35
2	16/3/2005	12	37
3	16/3/2005	12	37
	16/5/2005	19	42
Portaria de Fiscalização			
50	10/2/2005	6	35
159	10/3/2005	10	38
288 a 290 e 292	¼/2005	14	33 a 35

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

517 e 524	2/5/2005	17	37 e 38
698	23/5/2005	20	49
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
51	10/2/2005	6	34
Portaria de Fiscalização/Fase Execução e Relatório			
52	10/2/2005	6	36
SECEX-BA			
Portaria			
20	10/12/2004	2	49
21	8/12/2004	2	50
1	31/1/2005	10	39
2	25/2/2005	10	39
3	1/4/2005	13	40
4	4/4/2005	13	41
	19/4/2005	20	49
5	3/5/2005	20	50
6	6/5/2005	20	50
7	16/5/2005	20	50
8 e 9	23/5/2005	20	51
Portaria de Fiscalização			
261	30/3/2005	13	41
308	5/4/2005	13	41
339	11/4/2005	14	36
405 a 407	18/4/2005	20	51 a 53
469	28/4/2005	20	53
536 , 543 , 642 e 644	2/5/2005	20	54 a 57
691	20/5/2005	20	57
697	23/5/2005	20	58
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
244 e 246	28/3/2005	13	42
486	29/4/2005	20	59
489	4/5/2005	20	60
Portaria de Fiscalização/Fase Execução e Relatório			
645	13/5/2005	20	60

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Ordem de Serviço			
1	9/3/2005	10	39
SECEX-ES			
Portaria			
1 a 3	28/2/2005	15	29 a 31
4	8/4/2005	15	31
Portaria de Fiscalização			
1670 e 1671	16/11/2004	1	73
1705	29/11/2004	1	73
1762	27/12/2004	1	74
104	24/2/2005	15	32
382	18/4/2005	15	32
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
318	5/4/2005	15	34
SECEX-GO			
Portaria			
1	28/1/2005	4	36
2	3/2/2005	8	47
3	1/3/2005	12	38
4	8/3/2005	12	38
5 e 6	18/3/2005	12	38 e 39
7	4/4/2005	18	45
Portaria de Fiscalização			
26 a 28	27/1/2005	4	37 e 38
106	24/2/2005	8	47
245	28/3/2005	12	39
293	4/4/2005	18	45
326	7/4/2005	18	46
334	11/4/2005	18	46
418	22/4/2005	18	47
483	29/4/2005	18	48
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
2	17/1/2005	4	39
Portaria de Fiscalização/Fase Execução e Relatório			
3	17/1/2005	4	40

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECEX-MA			
Portaria			
1	14/3/2005	11	33
2	15/3/2005	11	34
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
1849	3/12/2003	11	30
1485	18/10/2004	11	31
1521	22/10/2004	11	31
1660	18/11/2004	11	32
113 e 114	28/2/2005	11	34
163 , 164 e 167	11/3/2005	11	35 e 36
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
115	28/3/2005	11	36
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
153	9/3/2005	11	37
Ordem de Serviço			
1	25/4/2005	19	42
SECEX-MG			
Portaria			
1 e 2	31/1/2005	7	36
3 e 4	25/2/2005	9	43 e 44
5	1/3/2005	9	44
6 e 7	17/3/2005	11	38 e 39
9	7/4/2005	14	37
8	1/5/2005	18	49
10	15/4/2005	15	34
13 a 15	29/4/2005	18	50
16	29/4/2005	18	51
		19	42
17 e 18	4/5/2005	18	51
Portaria de Fiscalização			
111	25/2/2005	9	44
135	21/2/2005	9	46
213 a 215	18/3/2005	11	39 e 40
257 e 282	30/3/2005	13	43 e 44
285	¼/2005	13	45

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

320	6/4/2005	14	37
473 , 491 e 492	29/4/2005	18	52 e 53
602	10/5/2005	18	53
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
42	2/2/2005	7	36
151	8/3/2005	10	40
433	25/4/2005	18	54
475	27/4/2005	18	54
635	9/5/2005	19	43
636 e 637	13/5/2005	19	43 e 44
685	16/5/2005	20	61
686	18/5/2005	20	62
701	19/5/2005	20	62
710	24/5/2005	20	63
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
59	10/2/2005	7	37
196	15/3/2005	11	40
619	9/5/2005	19	44
711	24/5/2005	20	63
SECEX-MS			
Portaria			
1	3/1/2005	5	23
14	18/4/2005	17	38
15	25/4/2005	17	39
16	9/5/2005	19	45
17	11/5/2005	19	46
18	17/5/2005	19	46
Portaria de Fiscalização			
23	26/1/2005	4	41
		18	55
85	22/2/2005	9	46
346 e 348	11/4/2005	15	35
647	13/5/2005	19	46
Portaria de Fiscalização/Fases Execução			
608	10/5/2005	19	47

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
294	4/4/2005	13	46
SECEX-MT			
Portaria			
1 e 2	31/2/2005	5	23
3	10/2/2005	5	24
4	21/2/2005	7	38
5	28/2/2005	8	48
6	2/3/2005	10	40
7 e 8	16/3/2005	11	42
Portaria de Fiscalização			
422	22/4/2005	16	33
SECEX-PA			
Portaria			
1 e 2	4/2/2005	8	48 e 49
3 e 4	11/2/2005	8	49
5	31/3/2005	18	57
6	20/4/2005	18	57
7 a 9	10/5/2005	19	47 e 48
10	12/5/2005	19	48
Portaria de Fiscalização			
166	11/3/2005	18	57
371	14/4/2005	18	58
480	29/4/2005	18	58
504 , 505 , 507 , 509 e 510	2/5/2005	18	59 a 63
551	4/5/2005	18	64
570 e 571	6/5/2005	19	48 e 49
617 e 618	10/5/2005	19	49 e 50
621 a 624	11/5/2005	19	51 a 53
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
74	18/2/2005	8	49
102	24/2/2005	8	50
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
107	25/2/2005	8	50
550	4/5/2005	18	65

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

SECEX-PB			
Portaria			
1	31/1/2005	8	51
2	11/3/2005	11	43
3	8/4/2005	14	38
4 a 6	13/4/2005	14	38 e 39
7	15/4/2005	16	34
8	26/4/2005	17	40
Portaria de Fiscalização			
67 e 68	16/2/2005	8	52 e 53
82	21/2/2005	8	58
229	23/3/2005	14	39
263	31/3/2005	14	40
303	4/4/2005	14	40
332 e 333	8/4/2005	16	34 a 36
572 e 574	2/5/2005	18	65 e 66
656	17/5/2005	19	54
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
133	3/3/2005	9	49
387	18/4/2005	16	36
648	16/5/2005	19	54
Portaria de Fiscalização/Fase Execução			
627	12/5/2005	19	55
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
180	14/3/2005	11	43
463	28/4/2005	17	40
SECEX-PE			
Portaria			
1	10/2/2005	8	55
2	8/3/2005	11	44
3	6/4/2005	14	41
4	2/5/2005	19	55
5	17/5/2005	19	56
Portaria de Fiscalização			
140 e 141	4/3/2005	9	49 e 50
146	7/3/2005	9	51
149 , 154 e	9/3/2005	11	44 e 45

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

155			
195	16/3/2005	11	45
248	28/3/2005	12	40
253	29/3/2005	12	40
267	31/3/2005	13	46
283	¼/2005	13	47
342 e 344	11/4/2005	14	41
383	18/4/2005	15	36
390	19/4/2005	15	36
408	20/4/2005	17	42
478	29/4/2005	17	42
650	16/5/2005	19	56
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
247	28/3/2005	12	41
Portaria de Fiscalização/Fase Execução			
396	19/4/2005	15	37
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
378	18/4/2005	15	38
Ordem de Serviço			
2	23/12/2004	50	57
		1 Retificação	75
SECEX-PI			
Portaria			
13	19/11/2004	1	75
1	31/1/2005	4	42
2	9/3/2005	10	41
		12	42
3	16/3/2005	11	46
		12	42
4	29/3/2005	12	42
Portaria de Fiscalização			
44	3/2/2005	6	37
255	29/3/2005	12	43
269	31/3/2005	13	47
		16	37
314 a 316	5/4/2005	13	48 e 49
329	8/4/2005	14	42

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

		16	37
420	22/4/2005	18	67
541	3/5/2005	18	69
609 e 610	10/5/2005	19	57 e 58
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
183	14/3/2005	12	43
458	27/4/2005	17	43
Ordem de Serviço			
1	31/1/2005	4	42
2	28/2/2005	9	52
3	7/4/2005	14	43
SECEX-PR			
Portaria			
1 e 2	28/1/2005	4	43 e 44
3 e 4	4/3/2005	9	52
5	22/3/2005	11	46
6 e 7	12/4/2005	15	39
8	29/4/2005	20	64
9 e 10	10/5/2005	20	65
11 e 12	12/5/2005	20	66
Portaria de Fiscalização			
165	11/3/2005	10	41
171	14/3/2005	10	42
189	15/3/2005	10	42
232	28/3/2005	14	43
234 , 236 a 239	23/3/2005	14	44 a 47
359	12/3/2005	14	48
579 e 581	6/5/2005	20	66 e 67
SECEX-RJ			
Portaria			
1	17/1/2005	6	37
2	25/1/2005	6	38
3 e 4	31/1/2005	6	38
5 a 7	½/2005	6	38 e 39
9 e 10	1/3/2005	9	53

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

11	7/3/2005	9	53
SECEX-RJ (Cont.)			
Portaria			
12	10/3/2005	11	47
13	16/3/2005	12	44
14	17/3/2005	12	44
15	18/3/2005	12	45
16	29/3/2005	15	39
17 e 18	¼/2005	15	40
19	4/4/2005	15	41
20	6/4/2005	15	41
21	15/4/2005	20	68
22	27/4/2005	17	43
23 e 24	2/5/2005	19	59
25	3/5/2005	19	59
Portaria de Fiscalização			
29	27/1/2005	4	44
123 e 125	2/3/2005	11	48
142	4/3/2005	11	49
208	18/3/2005	12	45
273	28/3/2005	15	41
338 e 351	11/4/2005	15	42
367 e 370	13/4/2005	16	38 a 40
391 e 398	18/4/2005	16	39 e 40
428	25/4/2005	16	40
439, 442, 444 a 446	26/4/2005	17	44
449 a 451	26/4/2005	17	46 e 47
481	29/4/2005	17	47
528	5/5/2005	19	59
542	3/5/2005	19	60
545	4/5/2005	19	61
559	5/5/2005	19	62
576 e 577	5/5/2005	20	68 e 69
582	6/5/2005	19	62
594 a 596 e 598 a 600	10/5/2005	19	63 a 67

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

653	16/5/2005	20	70
680	18/5/2005	20	71
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
605 a 607	10/5/2005	20	71 e 72
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
226	22/3/2005	12	46
377	15/4/2005	16	41
Ordem de Serviço			
1	7/3/2005	9	53
3	2/5/2005	19	68
SECEX-RN			
Portaria			
17	4/11/2004	13	49
18	9/11/2004	13	50
19	24/11/2004	13	50
1	28/2/2005	8	55
2	10/2/2005	8	55
3	11/3/2005	14	48
4	14/4/2005	19	68
5	29/4/2005	17	48
6	29/4/2005	19	68
Portaria de Fiscalização			
1543	27/10/2004	1	76
1585	4/11/2004	1	77
46	4/2/2005	8	56
56	10/2/2005	8	57
158	10/3/2005	14	49
340	11/4/2005	14	49
430	25/4/2005	19	69
546	4/5/2005	19	70
586	9/5/2005	19	70
646	16/5/2005	19	71
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
1606	9/11/2004	13	50
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

1608	9/11/2004	13	51
1659	18/11/2004	13	51
SECEX-RO			
Portaria			
3	8/3/2005	11	49
4	14/4/2005	17	48
Portaria de Fiscalização			
220	21/3/2005	11	50
256	30/3/2005	17	48
324	7/4/2005	17	49
471	28/4/2005	17	50
521	2/5/2005	18	69
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
94	23/2/2005	11	50
119	28/2/2005	11	51
148	8/3/2005	11	51
218	21/3/2005	11	52
575	6/5/2005	18	70
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
210 e 211	18/3/2005	11	52 e 53
SECEX-RR			
Portaria			
4	17/5/2005	19	72
Portaria de Fiscalização			
97 e 98	14/2/2005	8	58
100	23/2/2005	9	54
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
126	25/2/2005	9	55
SECEX-RS			
Portaria			
1	14/2/2005	7	38
2	16/2/2005	7	39
3	30/3/2005	13	52
4 e 5	11/4/2005	14	50
Portaria de Fiscalização			
1581	3/11/2004	8	61
4 e 5	17/2/2005	8	59 e 60

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
89	19/2/2005	11	53
95	23/3/2005	11	54
SECEX-RS (Cont.)			
Portaria de Fiscalização			
96	23/2/2005	12	46
182	14/3/2005	12	47
222	21/3/2005	12	48
240 , 250 , 270 e 272	29/3/2005	13	52 a 54
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
80	22/2/2005	7	39
		8	62
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
1487	18/10/2004	2	50
150	7/3/2005	12	49
SECEX-SC			
Portaria			
1 e 2	28/1/2005	8	62
3 e 4	22/2/2005	8	63
5	17/3/2005	11	55
6	18/3/2005	11	55
7	21/3/2005	15	43
8	30/3/2005	13	55
9	30/3/2005	15	43
10	¼/2005	13	55
11	18/4/2005	15	43
12 e 13	26/4/2005	16	41 e 42
14	5/5/2005	19	73
15	6/5/2005	19	73
16 e 17	9/5/2005	19	74
18	10/5/2005	19	74
		20	73
19	11/5/2005	19	74
20	12/5/2005	20	73
21	18/5/2005	20	73

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
22	19/5/2005	20	73
23	24/5/2005	20	74
Portaria de Fiscalização			
132	2/3/2005	16	42
136	2/3/2005	11	55
185	15/3/2005	13	55
209	18/3/2005	11	56
225	22/3/2005	15	44
229	28/3/2005	13	56
364	13/4/2005	15	44
388	19/3/2005	15	45
454	27/4/2005	18	70
476	20/4/2005	18	71
511	2/5/2005	18	72
558	5/5/2005	19	75
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
122	2/2/2005	11	57
126	28/2/2005	9	55
144 e 152	7/3/2005	11	58
224	30/3/2005	13	57
304	4/4/2005	14	51
413	22/4/2005	16	42
643	13/5/2005	19	75
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
124	14/2/2005	11	58
138	4/3/2005	11	59
168	11/3/2005	13	57
184	15/3/2005	13	58
306	5/4/2005	15	46
325	7/4/2005	15	47
465	28/4/2005	18	73
SECEX-SE			
Portaria			
1	½/2005	16	43
2	10/2/2005	16	43
5	4/3/2005	9	55
6 e 7	7/3/2005	9	56

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
8	10/3/2005	10	43
9	14/3/2005	16	44
10	21/3/2005	11	60
11	18/3/2005	11	60
12	4/4/2005	16	44
13	25/4/2005	16	44
14	5/5/2005	18	73
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
279	31/3/2005	16	45
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
347	11/4/2005	16	45
	11/4/2005	17	50
SECEX-SP			
Portaria			
32	16/12/2004	1	78
1	31/1/2005	4	45
3	28/2/2005	10	43
4	7/3/2005	9	56
5	9/3/2005	10	43
6	21/3/2005	13	59
7	28/3/2005	13	59
8	5/4/2005	13	59
9	8/4/2005	15	48
10 e 11	14/4/2005	15	48
12	19/4/2005	15	49
Portaria de Fiscalização			
7	18/1/2005	10	44
217	21/3/20058	13	60
219	21/3/2005	14	51
271 , 274 e 276	31/3/2005	13	61 e 62
330	8/4/2005	15	49
362 e 363	12/4/2005	15	50
425	22/4/2005	17	51
434 e 435	25/4/2005	17	52 e 53
452	26/4/2005	17	53

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

484 e 487	29/4/2005	17	54 e 55
514	2/5/2005	17	55
SECEX-SP (Cont.)			
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			
275	31/3/2005	13	63
453	26/4/2005	17	56
Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório			
374	11/4/2005	15	51
520	2/5/2005	17	56
SECEX-TO			
Portaria			
1	3/1/2005	1	79
2 e 3	28/1/2005	4	45 e 46
5	4/4/2005	20	74
6 e 7	15/3/2005	10	44 e 45
8	16/3/2005	11	60
9 e 10	21/3/2005	11	61
11	¼/2005	14	52
12	26/4/2005	17	57
13	2/5/2005	17	57
14	10/5/2005	18	74
15	17/5/2005	20	74
16	23/5/2005	20	74
Portaria de Fiscalização			
108	25/2/2005	9	56
143	7/3/2005	9	57
174, 176, a 178	14/3/2005	10	45 a 48
181	14/3/2005	10	48
		11	61
230	23/3/2005	11	62
438	26/4/2005	16	46
472	28/4/2005	17	58
503	2/5/2005	17	58
625	12/5/2005	19	76
661	17/5/2005	19	77
Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento			

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

548	4/5/2005	18	74
-----	----------	----	----

ATO	DATA DO ATO	BTCU	PÁG.
-----	-------------	------	------

ÍNDICE CRONOLÓGICO DOS ATOS PUBLICADOS NOS BOLETINS ESPECIAIS NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2005

1 de 11/3/2005	LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS EM ORDEM ALFABÉTICA – BIÊNIO: 2005/2006
2 de 11/3/2005	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais nº 1/1992 a 45/2004
3 de 15/3/2005	REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
4 de 4/4/2005	PORTARIA-SEGECEX Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2005 – Aprova o manual FISCOBRAS 2005.
5 de 11/4/2005	DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2005 – Aprova, para o exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal
6 de 15/4/2005	PLANO DE DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU – PARA O BIÊNIO 2005 – 2006
7 de 18/4/2005	LICITAÇÕES E CONTRATOS – Lei nº 8.666, de 21/6/1993 – Incluídas as alterações constantes da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005
8 de 20/4/2005	LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais
9 de 20/5/2005	PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DO TCU – PARA O BIÊNIO 2005 – 2006 – COMPLEMENTAÇÃO -
10 de 30/5/2005	PORTARIA-TCU Nº 108, DE 6 DE MAIO DE 2005 – Dispõe sobre procedimentos e ações de Gestão Documental no Tribunal de Contas da União
11 de 1/6/2005	PORTARIA-SEGECEX Nº 6, DE 10 DE MAIO DE 2005 - Aprova modelos de expedientes para comunicações processuais e dá outras providências.

**ÍNDICE CRONOLÓGICO DAS PAUTAS DAS SESSÕES PUBLICADAS NOS BTCUs
NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2004**

1ª CÂMARA – SESSÃO ORDINÁRIA	
BTCU/ DATA	PAUTA Nº/ DATA
1 de 18/3/2005	8 de 22/3/2005

2ª CÂMARA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA	
BTCU/ DATA	PAUTA Nº/ DATA
1 de 18/3/2005	10 de 22/3/2005